



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM 21.066 BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1967

DESPACHOS PROFERIDOS PE-
LO EXMO. SENHOR GOVER-
NADOR DO ESTADO COM O
O SENHOR SECRETARIO DO
INTERIOR E JUSTICA.

OFICIO

Em 16-3-1967.

N. 137 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo a petição de n. 033/67 de Jandira Magno de Araújo Dalbes, Prefeira do município de Capim, termo Judiciário da Comarca de Guamá, solicitando exoneração. "Deferido".

DESPACHOS PROFERIDOS PE-
LO SENHOR SECRETARIO DO
INTERIOR E JUSTICA.
GABINETE DO SECRETARIO
PETIÇÕES

Em 16-3-1967.

N. 034 de Arthur de Souza Vieira, coronel da R/R da P.M.E., solicitando retificação de seus proventos. "Ao Comando da P. M. E."

N. 035 de Cristovão de Jesus Corrêa, tabelião e escrivão do Registro Civil na cidade de Santarém Novo, solicitando certidão de tempo de serviço. "Informe o Expediente".

CARTA

Em 16-3-1967.

N. 024 de Manoel Pinheiro da Silva, solicitando providências sobre intromissão de terceiros em suas terras. "I — Agradecer ao Exmo. Senhor Desembargador Procurador Geral do Estado as providências tomadas em solicitação desta Secretaria — II — Dar ciência ao requerente das providências tomadas — III — Arquivar".

OFÍCIOS

Em 16-3-1967.

N. 209 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, (Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, sobre o encaminhamento

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANC.

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. AÓY DE JESUS NEVES DE BARROS FERRAZ

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sar. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

do Expediente, constante de contrato inicial do guarda Ma-
ritimo Waldo Rêdriques de Al-
meida. "Devolva-se ao D. S. P."
N. 2 da Câmara Municipal de
Abetetuba, comunicando a elei-
ção e posse dos vereadores os
Senhores Jair Nery e Francisco
Pompeu Machado. "Juntar ao Ex-
pediente em referência".

N. 7 da Prefeitura do 2º Ter-
mo Judiciário de Salinópolis, fa-
zendo comunicação. "Agradecer e
arquivar".

N. 82 do Comando Geral da
Polícia Militar, devolvendo a
passagem aérea Belém-Rio for-
necida ao Sargento Benedito
Cristiano Neves. "Encaminhar ao
Gabinete do Governador".

N. 125 da Estrada de Ferro To-
cantine, fazendo comunicação.
"Agradecer e arquivar".

(G. — Reg. n. 3172)

DESPACHOS PROFERIDOS PE-
LO EXMO. SENHOR GOVER-
NADOR DO ESTADO COM O
O SENHOR SECRETARIO DO
INTERIOR E JUSTICA.

Em 14-3-1967.

OFÍCIOS

N. 1 do Comando Geral da Po-
licia Militar, anexo a petição de
n. 05/67 do 2º Sargento da
P. M. E. Raimundo Severino
Palheta, solicitando licença espe-
cial. "Deferido".

N. 5 do Comando Geral da Po-
licia Militar, anexo a petição de
n. 016/67, do Cabo da P. M. E.
Lauro Moura Teixeira, solicita-
do licença especial. "Deferido".

N. 7 do Comando Geral da Po-
licia Militar, anexo a petição de
n. 021/67, do 2º Sargento da
P. M. E. Constantino Nogueira
Vilaga solicitando licença espe-
cial. "Deferido".

DESPACHOS PROFERIDOS PE-
LO SENHOR SECRETARIO DO
INTERIOR E JUSTICA.
GABINETE DO SECRETARIO
PETIÇÕES

Em 14-3-1967.

N. 031 de Vicente Solerino Mo-
reira Filho, soldado reformado
da P. M. E., solicitando melho-
ria de proventos. "A SEFIN pa-
ra informar".

N. 032 de Sinval Corrêa dos
Santos, capitão reformado da
P. M. E., solicitando promoção
ao posto de Major. "Ao Estado
e parecer da Consultoria Geral".

OFÍCIOS

Em 14-3-1967.

N. 1 da Prefeitura Municipal
de Oriximiná, fazendo comuni-
cação. "Agradecer e arquivar".

N. 14 da Secretaria de Gover-
no, encaminhando cópia autên-
tica da portaria n. 352 de 15 de
março de 1967. "Da ciência e ar-
quivar".

N. 49 da Procuradoria Geral
do Estado, sobre representação
feita contra Leonor A. Rêgo de
Figueiredo Araújo, ex-prefeira de
Salinópolis, Comarca de Capane-
ma. "Encaminhar ao Exmo. Se-
nhor Desembargador Presidente
do Tribunal de Justiça do Esta-
do".

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUAS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,13
Semestral	15,00	Numero atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30).
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 34**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício n. 104/67, do D.A.P.:

RESOLVE:

Admitir, a partir da data de hoje, como diarista, o Senhor José Luiz Reis Souza, para servir como Auxiliar de Mecânica — referência 2, lotado na Divisão de Motomecanização do DAP, correndo o respectivo dispêndio pela verba "Pessoal Variável — Contratados e diaristas" — Símbolo 3.1.1.1. do Orçamento desta Secretaria para o exercício corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 27 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3838)

PORTARIA N. 35

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício n. 104/67, do D. A. P.:

RESOLVE:

Admitir, a partir da data de hoje como diarista, o Senhor Abdala Pereira Aood, para servir como Mecânico referência 4, lotado na Divisão de Motomecanização do DAP, correndo o respectivo dispêndio pela verba "Pessoal Variável — Contratados e diaristas", Símbolo 3.1.1.1. do Orçamento desta Secretaria para o exercício corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 27 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3840)

PORTARIA N. 36

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender por três (3) dias a contar da data de hoje, os serventes Cezar Belino Lobato e Benedito Marciano Farias Gomes, por não terem comparecido ao serviço de Limpeza dos prédios desta Secretaria nos dias 10 e 11 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3841)

PORTARIA N. 37

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação no Departamento de Terras e Colonização desta Secretaria, o Agrimensor Fernando Antonio Vieira Capucho.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Divisão de Administração
PORTARIA Nº 202 — DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar os senhores José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo, Nery Maximiano Ferreira e Carlos Alberto Guerreiro Salgado, respectivamente Delegado de Homicídios, Comissário, lotado na Delegacia Especial de Seg. Política e Social, e Escrivão, para sob a presidência do primeiro, instaurarem Inquérito Administrativo para apurar denúncias formuladas contra o Escrivão comissionado Genilton Monteiro Bezerra, lotado no 2º Distrito Policial (Estrada Nova) como incurso no art. 176, da Lei nº 749, de 24-12-1953, conforme consta do ofício nº 19/67, de 2-4-1967 e termo de declarações prestadas pelo Guarda Civil de 3ª Classe nº 335, Agostinho de Souza Moraes, servindo no Distrito acima mencionado e anexo à presente Portaria.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura 30 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3842)

PORTARIA N. 38

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e tendo necessidade de colocar em dias os serviços de controle do Acervo desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar uma Comissão, composta dos funcionários Mário Ramos C. Melo, Auxiliar de Escrita e Luiz Otávio V. da Silva e Regina Nazaré e Silva, extranumerário-diaristas, lotados no Departamento de Administração, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 dias, efetuarem o inventário anual dos bens móveis e semoventes desta Secretaria, apresentando o resultado dos trabalhos a este Gabinete.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 30 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3843)

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 4573. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 203 — DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 4 (hoje) às 19.00 horas, no Campo do Paissandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes — 2º Delegado Auxiliar.
Comissário: — Ewaldo Waldez Wanderley e Alcebiades Augusto Ferreira.

Investigadores: — Samuel Abreu, Ernani Saraiva do Amaral, Elzemann Cavalcante de Moraes, Raimundo Viégas, José Mendes Matos, Wilson Lobato Assunção, Francisco de Oliveira Santos e Orlando de Souza Ramos, um (1) inspetor, conquis-

ta (50) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4577. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 204 — DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Admitir no Quadro de Agentes de Polícia da 3ª Delegacia Auxiliar, o senhor Nelson Gonçalves Mariaiva, lotando o mesmo na Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4576. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 205 — DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Determinar que o Oficial-Codista Carlos Alberto Damasceno Flores, reassuma o exercício de suas funções como Chefe da Seção do Pessoal e Controle por conclusão de férias, deixando assim de responder pelo expediente do referido órgão o servidor Antonio Maria Menezes de Carvalho.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4575. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 206 — DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 8 (Sábado) às 1900 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Orlando Bezerra de Souza — Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Sub-Delegado: Eymard Fatoja Cordão.

Comissários: Elvio dos Santos Barbosa e Melchides de Souza Paixis. Investigadores:

— Ezequiel Gadelha Profeta, Benedito dos Santos, Francisco Antonio de Oliveira, Lázaro Monteiro da Silva, Carlos Alberto Peres de Alcântara, Manoel Domingos da Silva Santos, Walter Fajeta Jardim e Raimundo José Leite Filho, um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4574. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 207 — DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 9 (Domingo) às 1400 horas, no Campo do Paissandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo — 1º Delegado Auxiliar. Comissários: — Claudomiro de Jesus Gomes e Lourival Braga Justino. Investigadores: — Raimundo da Cunha Azevedo, Daniel Rodrigues de Souza, Laudemiro do Amaral, Deoclécio Lopes dos Santos, Mequias Lopes, Cristovam Rodrigues, Raimundo Marques da Silva e João Casemiro de Souza Castro, um (1) Inspetor, cinquenta (50) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4573. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 208 — DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Repreender o Escrivão Silvio Fernando Brasil Esteves, lotado no 4º Distrito Policial (Cremação) nos termos do art. 181, inciso I, da Lei nº 749, de 24-12-1953, por ter desobedecido ordem emanada de superior hierárquico consoante comunicação a esta Chefia, oriunda do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado, em ofício nº 111/67, de 3-4-1967.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4572. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 209 — DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria nº 60-D/A, de 23-1-1967, reconsiderar o ato desta Chefia de Polícia, em que suspendeu por quinze (15) dias o Escrivão Francisco Ferreira Borges, lotado atualmente no 10º Distrito Policial (Telégrafo) e que na época da punição que lhe fora imposta, quando servia no 9º Distrito Policial (Pedreira), tendo em vista a justificativa, plenamente apresentada à esta Chefia de Polícia pelo funcionário em referência.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4571. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 210 — DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder ao senhor Edgar da Gama Titan, Secretário do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) oito (8) dias de dispensa do serviço ("NOJO"), em virtude do falecimento de sua esposa, ocorrido nesta cidade, no dia 9 do corrente p. passado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4570. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 211 — DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar a Escriturária Elza da Paixão Cruz, para responder pelo expediente da Secretaria do Conselho Estadual de Trânsito, durante o impedimento do respectivo titular Sr. Edgar da Gama Titan.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4569. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 212 — DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores Orlando Bezerra de Souza, Nery Maximiano Ferreira e Eugênio da Luz, respectivamente Delegado Especial de Segurança Política e Social, Comissário e Escrivão-Chefe, para sob a presidência do primeiro instaurar Inquérito Administrativo contra o Escrivão Lauro Edson Pimentel de Sena, lotado no 4º Distrito Policial (Cremação), por desrespeito ao seu superior hierárquico, senhor José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo, 1º Delegado-Auxiliar conforme parte reservada endereçada a esta Chefia, datada de 10-4-1967.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 213 — DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas para seguir em diligência policial até à Capital do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4567. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 214 — DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Investigador Samuel Abreu, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas para seguir em diligências até o município de Felix-Bol, a fim de apreender material pertencente à firma Representação Real de São Paulo, conforme queixa apresentada na queixa especializada, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 4566. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 215 — DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Investigador Djalma Machado, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, para seguir em diligência até o município de Colares, a fim de apreender material furtado, de propriedade da senhora Joana Monteiro, residente nesta Capital, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4565. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 216 — DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo, Mequias de Souza Paixão e Carlos Alberto Guerreiro Salgado, respectivamente 1.º Delegado-Auxiliar, Comissário Comissário e Escrivão para, sob a presidência do primeiro, instaurar Inquérito Administrativo contra o Guarda de Trânsito de 1.ª Classe, Guaracy Marques Tavares servindo presuntamente no serviço de Identificação Civil, como incurso no art. 1.º, inciso IV, da Lei n.º 749, de 24-12-1953.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4564. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 217 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder ao Escrivão Roberto de Jesus Franco Ramos, lotado no 1.º Distrito Policial (Maracanã), prazo de 30 dias para cumprir as obrigações referentes ao processo de 1966, e contar de 13 de setembro a 13 de maio virante do ano seguinte.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4563. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 218 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Escrivão Geraldo Cavaleiro de Macedo para servir no 12.º Distrito Policial (Marabá), durante o período de férias regulamentares do Escrivão Roberto de Jesus Franco Ramos.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4562. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 219 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Comissário Evaldo Valdez Wanderley, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, para, na ausência do Delegado Lauro de Souza Bastos, titular da Delegacia Especial de Investigações e Capturas, presidir Inquérito Policial, mandado instaurar pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Governador do Estado para apurar a responsabilidade penal dos implicados no furto e falsificação de documentos na Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4561. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 220 — DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 13 (quinta-feira) no campo do Clube do Remo, às 19,00 horas, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drummond Martins — 1.º Delegado-Auxiliar
Sub-Delegado: Sr. Constantino Bentes da Silva
Comissários: Srs. Otacilio Santana de Lima, Nogueira e Mequias de Souza Paixão, amos
Investigadores: Almirando Cipriano Dias, Eudilso Rego, Roque Pardo, Paulo, Euzébio Cavalcante de Moraes, Evaldo

Castro Trindade, Casemiro José Alves e Lourival Alexandre Peres um (1) inspetor e cinco (5) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4560. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 221 — DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 16 (domingo) no campo do Paissandu às 14,00 horas durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos — Delegado de Investigações e Capturas.
Comissários: Srs. Evaldo Waldez Wanderley e Alcebiades Augusto Ferreira.
Investigadores: — João Cavalcante da Silva, João da Costa Pereira, Manoel Soares dos Santos Orlando Ferreira Costa, Francisco Oliveira Santos, Guaracy Marques Tavares, Raimundo da Silva da Rocha, Raimundo Cirio, Fernandes e Carlos Macedo Carrera um (1) inspetor e cinco (5) Guardas-Civis e cinco Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4559. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 222 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Determinar que o senhor Raimundo Caetano de Souza Castro, Fiscal de Trânsito, atualmente servindo na Divisão de Administração, reassuma o exercício de seu cargo, com os efeitos a partir de 11 do corrente, por conclusão de licença especial.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4558. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 223 — DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

vado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Lúcio Rêgo Barros de Oliveira, Investigador, lotado nas Delegacias Policiais, servindo na Delegacia de Investigações e Capturas, para, no período de 2 de março de 1967 a 1 de março de 1968, gozar um (1) ano de licença sem vencimentos que lhe foi concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos do artigo III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, conforme decreto individual de 20 de março do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4557. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 224 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de trinta (30) dias, sem prejuízo do serviço, o Escrivão Waldi Mendes Paschoal lotado na 1.ª Delegacia Auxiliar, por ausência em serviço, conforme comunicação a esta Chefia em ofício firmado pelo Sr. José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo, titular daquela especializada, de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2.º da Lei n.º 749, de 24-12-1953.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4949. Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 225 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender por quatro (4) dias, com perda de vencimentos, sem prejuízo do serviço, nos termos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, § 2.º da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o Guardas-Civis de 1.ª Classe, nºs 225, 227 e 306, que servem no 7.º Distrito Policial (Maracanã), por negligência em serviço, conforme consta no ofício de 12/67, datado de 7-1-67, do mencionado Distrito Policial.

PORTARIA Nº 226 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Designar o Comissário Claudio-miro de Jesus Gomes para, em companhia do Escrivão Teodado Martins de Lima, seguirem até o lugar Anajás Grande, município de Ponta de Pedras, a fim de apurar fatos ali ocorridos, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4947, Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 227 — DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Designar o Comissário Elvino dos Santos Barbosa para, em companhia do Escrivão Carlos Alberto Mazini Amaral, seguirem em diligência policial até o município de Curuçá, a fim de apurar irregularidades praticadas pelo Delegado de Polícia local, Sr. José de Faria Lima, conforme consta do ofício n.º 20/67, datado de 23 de fevereiro do corrente ano, firmado pelo Sr. Paulo de Tarso Monteiro da Cunha, Adjunto de Promotor do referido município.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4946, Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 228 — DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Suspender por trinta (30) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, nos termos do art. 131, item II, do combinado com o art. 184, § 2º, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o Escrivão Genaro Esteves de Almeida, lotado no 9º Distrito Policial (Padreima), por negligência em serviço, conforme foi comprovado o seu descaso no andamento dos autos de prisão em flagrante de um indivíduo, qual é o nomeado Genaro Esteves de Almeida.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4945, Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 229 — DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 19 (quinta-feira) às 19,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Lauro Martins Viana — Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.
Comissários: Romulo Vinicius Bussons, Santiago e Louival Braga Justino.

Investigadores: Samuel Abreu, Ernani Saraiva do Amaral, Raimundo Viégas, Manoel Domingos Silva Santos, Orlando de Souza Ramos, Francisco Oliveira dos Santos, Lázaro Monteiro da Silva e Walter Palheta Jardim, um (1) Inspetor e quarenta (40) Guardas-Civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4944, Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 230 — DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 20 (quinta-feira) às 19,00 horas, no Campo do Pais-sandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Orlando Bezerra de Souza — Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Comissários: Nery Maximiano Ferreira e Otacilio Santana de Lima, Mota.

Investigadores: Ezequiel Cadilha Profeta, Francisco Antonio de Oliveira, Benedito dos Santos, Decilcio Lopes dos Santos, Melquides, Mercedes Lopes, Wilson Lobato Assunção, Carlos Alberto Peres de Alcântara e Antonio Gonçalves Machado, um (1) Inspetor, quarenta (40) Guardas-Civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4943, Dia 12-7-67)

PORTARIA Nº 231 D/A DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5-1-1960.

CONSIDERANDO — que a 21ª de abril próximo decorre o dia das Polícias Militar e Civil;

CONSIDERANDO — que esse fato é de grande significação para os que exercem suas atividades nesta Secretaria;

CONSIDERANDO — que, em regozijo à passagem desse dia, e com a devida anuência do Excmo. Sr. Cel. Governador do Estado, esta Secretaria determinou a organização de um programa de festejos;

CONSIDERANDO — que esse programa organizado pela Comissão para esse fim designada, já foi aprovado;

RESOLVE — convidar a todas as autoridades desta Repartição, e

respectivas famílias, para participarem dos festejos a se realizarem na referida data, e que tem por especial objetivo agradecer os elementos do trabalho desta Casa, sem distinção de categoria, numa alegre reunião, de caráter estritamente cordial e saudável. O programa dos festejos é o seguinte:

8,00 horas — missa em ação de graças na Capela da Ordem de São Francisco;

9,00 horas — entrega das chaves das novas instalações da Delegacia de Economia Popular, ao seu titular Delegado Cândido de Vasconcelos de Franca Mes-

sias.

9,30 horas — entrega de diplomas aos funcionários que concluíram o Curso de Datilografia.

10,30 horas — transferência para as novas instalações do Sub-Posto da Nova Marambaia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n.º 4942, Dia 12-7-67)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

(S U D A M)

PROCESSO N.º 08166/66

Convênio n.º 021/67 — SUDAM
Termo de convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Sociedade Por Ações Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

PARTE — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, abreviadamente SUDAM e a Sociedade Por Ações, Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), abreviadamente EXECUTORA.

REPRESENTANTES — Representa a SUDAM o seu Superintendente Coronel Engenheiro João Walter de Andrade e a EXECUTORA pelo seu Procurador Senhor Clóvis Penna Teixeira.

LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Travessa Antonio Bensa, número mil cento e treze (1.113), aos onze (11) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

FUNDAMENTO — E regido este convênio pelos termos da Lei número cinco mil cento e setenta e três (5.173) de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelo Decreto número 60.079 de 16 de janeiro de 1967, e pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Condições de Trabalho dos empregados da SUDAM, e de modo especial pelas condições estabelecidas no

convênio.

VALOR — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de NC\$ 200.000,00 (Duzentos Mil, Cruzeiros Novos) conforme Empenho número MDOT-1571 de 11 de julho de 1967, correspondente a despesa de execução do presente convênio à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1966 — Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 02.01 — SPVEA — 1 — Encargos Gerais — 5 — Valorização Regional — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.2.0.0 — Inversões Financeiras — 4.2.2.0 — Participação em constituição ou aumento de Capital em Empresa ou Entidade de interesse da região Amazônica, inclusive a "Centrais Elétricas do Maranhão" e a "Companhia de Eletricidade do Amapá" NC\$ 1.507.026,00.

PAGAMENTO — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, observando as formalidades exigidas por esta. A EXECUTORA, a partir da data de depósito da importância recebida no Banco da Amazônia, ficará obrigada a apresentar a aplicação efetiva dos recursos recebidos na linha a que se destinam, salvo se no contrário não houver sido estabelecido o contrário.

em conta especial, em nome da EXECUTORA, com o sub-título **AUMENTO DE CAPITAL CEA — 1966 — SUDAM** e será movimentada mediante cheques nominativos. Os juros creditados sobre o depósito constituirão renda da SUDAM, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitada, o Extrato de Contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido.

OBJETO — Obriga-se a EXECUTORA a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo devidamente rubricado pelas partes contratantes. As quantias que, em decorrência deste convênio, receber da SUDAM deverá a EXECUTORA registrar em seus assentos contábeis, em conta especial do Passivo Não Exigível, sob o título **DEPÓSITO PARA AUMENTO DE CAPITAL — SUDAM**, cujo saldo deverá ser dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do pagamento pela SUDAM à EXECUTORA, de cada parcela do valor deste convênio levado à conta de Capital da Executora, que deverá elevar, obedecendo à legislação federal aplicável, o seu aumento, sendo essa participação da SUDAM no capital da Executora representada por ações ordinárias e nominativas. Os títulos provisórios ou definitivos, relativos à participação da SUDAM no capital da EXECUTORA deverão ser por esta emitidos e entregues à SUDAM dentro de sessenta (60) dias, contados da data da capitalização neste item estabelecida.

PRESTAÇÃO DE CONTAS — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável a referida prestação de contas a apresentação do LAUDO TÉCNICO de que trata o artigo 39 da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, da data em que dele necessitar, o LAUDO TÉCNICO, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios trimestrais dos trabalhos realizados, durante a execução do

plano de aplicação referido e ao seu término relatório final, sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangidas, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação supra mencionado.

DENÚNCIA — Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio e sustar o pagamento convencionado se verificar que as condições nele estabelecidas ou o plano de aplicação não forem cumpridos, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das demais cominações de ordem civil e penal cabíveis e de conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938, que regula a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Nacional.

VIGÊNCIA — O presente convênio será encaminhado ao Conselho Técnico da SUDAM, de conformidade com a letra m do artigo dezessete (17) da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos.

INDENIZAÇÃO — A recusa de aprovação pelo Conselho Técnico da SUDAM bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

ALTERAÇÕES — Poderá este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes observadas as formalidades legais aplicáveis, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

DIVULGAÇÃO — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acordo letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá o seguinte dizer: **"ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E ESTÁ SENDO FINANCIADO PELA SUDAM"**. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3, da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), lavrei o presente termo

de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 11 de julho de 1967.

Cel. Eng.º JOÃO WALTER DE ANDRADE
Superintendente
CLOVIS PENNA TEIXEIRA
Executora

Gilda da Silva Lima
Testemunhas:
Augusto Fernando Porto Carrero
Antônio Moisés Nadas

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ (CEA), PARA APLICAÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), DESTAQUE DA DOTAÇÃO GLOBAL DE R\$ 1.507.026,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL E VINTE E SEIS CRUZEIROS NOVOS), CONSTATANTE DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO — EXERCÍCIO DE 1966, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DA USINA HIDRELÉTRICA "COARACY NUNES":

1 — Execução de 1.100 m³ de concreto armado na obra B da usina hidrelétrica "Coaracy Nunes"	R\$ 198.000,00
2 — Eventuais	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

(Ext. Reg. 1.788 — Dia 12-7-67)

ANÚNCIOS

FIGUEIREDO MENDONÇA
S/A

"Aparelhos Domésticos"
Assembleia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — "Aparelhos Domésticos", para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de Julho em curso, às 15 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Nazaré, n. 1.307 nesta cidade, quando serão decididos os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros & Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1967;

d) O que ocorrer de interesse social;

Belém. (Pa.), 6 de Julho de 1967.

FIGUEIREDO MENDONÇA
S/A — "Aparelhos Domésticos".

(a) Ilmar Mendes Lima,
Diretor.
(G. Reg. n. 1786 — Dia 12, 13 e 14.7.67).

FIGUEIREDO MENDONÇA
S/A

"Aparelhos Domésticos"
Assembleia Geral
Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S/A — "Aparelhos Domésticos", a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20.07 vindouro, às 17 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Nazaré, n. 1.307, nesta cidade, quando serão tratados e decididos os seguintes assuntos:

a) Homologação de aumento de capital, aprovado em Assembleia Geral de 29.04.1967.

b) O que ocorrer.
Belém, (Pa.), 6 de julho de 1967.

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. — "Aparelhos Domésticos".

a) **Ilmar Mendes Lima**, —
Diretor.

(Reg. n. 1785 — Dia —
12, 13 e 14.7.67).

**NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, S/A.**
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de corrente, às 8 horas em sua sede social, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;
b) Reforma parcial dos estatutos;

c) O que ocorrer.

Marabá, 6 de julho de 1967.
a) **Manoel Brito de Almeida**,
Presidente

(Reg. n. 1764. — Dias 7, 8 e 12-7-67)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A. — AMETAL
Assembleia Geral Extraordinária
1ª CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Amazônia Metalúrgica S/A. — AMETAL, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 20 (vinte) do mês de julho corrente às 9 (nove) horas na sede social à avenida Senador Lemos nº 2779 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Transformação do tipo societário em capital autorizado.
2. aumento do capital social;
3. emissão de ações preferenciais;
4. reforma dos Estatutos sociais;
5. O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 6 de julho de 1967

Vinícius Bahury Oliveira —
Diretor-Presidente —
Durval Machado Carvalho —
Diretor-Superintendente —
(Reg. n. 1766. Dias 7, 8 e 12-7-67).

**PEDRO CARNEIRO S/A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Assembleia Geral Extraordinária
— Convocação —

Ficam convocados os senhores acionistas de Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 de corrente, às 10 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 63, 11º andar, para apreciação da seguinte pauta:

- a) Aumento do capital social mediante reavaliação do Ativo Imobilizado;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.
Belém, 3 de julho de 1967.
Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuan de Pinho Sales Filho
(Reg. n. 1757. Dias 7, 11 e 12-7-67).

**PEDRO CARNEIRO S/A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS

Ficam notificados os portadores de ações preferenciais classe "C", de que se encontram à sua disposição pelo prazo de trinta dias, em nossos escritórios, à Travessa Campos Sales n. 63, 11º andar, Edifício Comendador Pinho, no horário das 8 às 11,30 e das 14 às 18 horas, os Boletins de subscrição do aumento de capital social de nossa empresa.

Belém, 21 de junho de 1967.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva**
Irapuan de Pinho Sales Filho
(Reg. n. 1665. Dia 27-6 e 5. 12-7-67.)

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A.
"APARELHOS DOMÉSTICOS"
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas de Figueiredo Mendonça S/A — "Aparelhos Domésticos", para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 20 de julho em curso, às 15 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Nazaré, nº 1.307, nesta cidade, quando serão decididos, os seguintes assuntos:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros & Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;
- c) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício de 1967;
- d) O que ocorrer de interesse social;

Belém (Pa), 6 de Julho de 1967.

Figueiredo Mendonça S/A —
"Aparelhos Domésticos"
a) **Ilmar Mendes Lima**, Diretor.
(Reg. n. 1779. Dias 8, 11 e 12-7-67).

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — "Aparelhos Domésticos"
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de Figueiredo Mendonça S/A — "Aparelhos Domésticos", a se reunirem em Assembleia Geral

Extraordinária a se realizar no próximo dia 20-7 vindouro, às 17 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Nazaré, nº 1.307, nesta cidade, quando serão tratados e decididos os seguintes assuntos:

- a) Homologação de aumento de capital, aprovado em Assembleia Geral em 29-04-67;

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 6 de julho de 1967.

Figueiredo Mendonça S/A. —

(Aparelhos Domésticos)

a) **Ilmar Mendes Lima**, Diretor.

(Reg. n. 1780. Dias 8, 11 e 12-7-67).

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. (APARELHOS DOMÉSTICOS)
RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1966

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos dispositivos da Lei e Estatutários, vimos apresentar-lhes nosso Relatório referente ao exercício de 1966, pelo que lhes é possível verificar, a conta "Lucros & Perdas" apresenta um resultado positivo bem compensador, isto já após as deduções previstas em nossos Estatutos, o qual sugerimos deva permanecer em poder da Sociedade para aplicação no Aumento de Capital que se torna necessário fazer.

Na oportunidade expressamos aqui os nossos agradecimentos aos nossos clientes e ao nosso público em geral, pela distinção e preferência à nossa Sociedade; aos nossos empregados e aos membros do Conselho Fiscal, que sempre se mostraram solícitos sempre que tivemos assuntos a resolver de sua competência.

Fica esta Diretoria à disposição de todos para os esclarecimentos que julgarem necessários solicitar.

Belém(Pa), 30 de abril de 1967.

Pela Diretoria

a) **ILMAR MENDES LIMA**, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	12.045.253
REALIZAVEL	
Acionistas c/ Capital	4.545.619
Contas Correntes	41.127.805
Banco do Brasil S/A c/FIT ..	99.020
Centrais Elétricas do Pará S/A	921.300
Depósitos p/ Investimentos ..	1.042.000
Eletrobrás S/A	78.333
Empréstimos Compulsórios ..	69.205
Mercadorias	108.823.756
Salário - Família	7.650
Títulos em Liquidação	410.000
	157.124.693
IMOBILIZADO	
Bens c/ Reavaliação	1.919.689
Letreiro Luminoso	24.000
Móveis e Utensílios	194.930
	2.138.619
INVESTIMENTOS	
Ações do Bco. da Lav. de M.	
Gerais S/A	206.100
Ações da Cia. Catarinense	1.140
	207.240
COMPENSAÇÃO	
Ações de Caução	120.000
	Cr\$ 171.635.806

**SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA E DE ADM-
NISTRAÇÃO DO PORTO DO
PARÁ**

(S N A P P)

Concorrência n. 1757

**SNAPP — Ministério dos
Transportes**

Edital à disposição dos interessados na sala do Departamento Técnico da Superintendência Portuária, no Edifício Sede dos SNAPP — 30. andar, das 7,00 hs. às 13,00 horas, de segunda a sexta-feira, para Estudos necessários a recuperação geral das atuais instalações de acostagem em Miramar.

Belém, 7 de julho de 1967.

(a) **Eng. Fernando José de Leão**
Gulthion

Diretor Geral

(Reg. n. 1783 — Dia —
11.7.67).

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	8.800.000	
Fundo de Reserva Legal	960.287	
Fundo de Indenização aos Trabalhistas	270.690	
Fundo de Depreciações	311.514	
Fundo de Correção Monetária	1.919.689	
Lucro Suspense	18.172	
Lucros e Perdas	17.164.649	29.449.000
EXIGÍVEL		
Banco do Brasil S.A. c/ FAD	16.710	
Contas Correntes	1.668.306	
Duplicatas a Pagar	104.885.295	
Dividendos não reclamados	983.374	
Empréstimos Bancários	13.981.063	
Imposto de Renda Reten-		
ção na Fonte	22.619	
Instituto dos Comerciantes	175.480	
Prestamistas por Carnets	5.339.953	
Promissórias a Pagar	15.000.000	142.072.805
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	120.000	171.635.805

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1966.

a) ILMAR MENDES LIMA, Diretor

REYNALDO DE SOUZA MELLO
TC. Reg. C.R.C. nº 0679 (Pa).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

D E B I T O

Resultado deste exercício:

Despesas Gerais, Juros e Descontos,
Despesas Bancárias e outras 88.248.420

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

P A S S I V O
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
COMPANHIA METALÚRGICA BARBOSA

Nº ORÇAMENTO Nº 67/223

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Av. Independência, 1201

BELEM — ESTADO DO PARÁ

Ref. — TOMADA DE PREÇOS Nº 01/67

Item	Quant.	Material	Abrev.	Preço unit. NO\$	Preço total NO\$
1) MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO					
2.1 PARA SUCCÃO DOS GRUPOS MOTOR-BOMBAS					
2.1.1	3	Redução excêntrica c/flanges de 100mm x 75 mm a vinte e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos, cada, num total de oitenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos	RE-FP	28,55	85,55
2.1.2	3	Registro chato c/flanges e volante de 100mm a setenta e dois cruzeiros novos e quarenta e três centavos, cada, num total de duzentos e dezessete cruzeiros novos e vinte e nove centavos	RCFV	72,43	217,29
2.1.3	3	Tubo c/flanges de 100mm x 0,80m a quarenta e quatro cruzeiros novos e setenta e três centavos, cada, num total de cento e trinta e quatro cruzeiros novos e dezessete centavos	TFL	44,73	134,19
2.1.4	3	Tubo c/ponta e flange de 100mm x 1,20m a quarenta cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos, cada, num			

Depreciações e Amortizações	191.968
Fundo de Reserva Legal	440.821
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	8.875.618
	99.256.827

C R E D I T O

Resultado deste exercício:

Receitas de Operações Sociais 97.956.827

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1966.

a) ILMAR MENDES LIMA, Diretor

REYNALDO DE SOUZA MELLO

TC. Reg. C.R.C. nº 0679 (Pa).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina a lei e os Estatutos, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta sociedade, verificamos a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço Geral e na conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1966, inclusive livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da Companhia nesse período. A vista do que examinamos, somos de Parecer que as contas da Diretoria referente aquele exercício, mereçam aprovação dos senhores acionistas, quando da efetivação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém-Pará, 30 de abril de 1967.

a) Dr. Raimundo Martins Viana

b) Dr. Ajax Carvalho de Oliveira

c) Dr. Hêlio Mota de Castro.

(Ext. Reg. 1.784 — Dia 12/7/67)

		total de cento e vinte e um cruzeiros novos e sessenta e oito centavos	TFP	40,56	121,63
2.1.5	3	Tubo c/flanges de 100mm x 6,00m a cento e dois cruzeiros novos e quatro centavos, cada, num total de trezentos e seis cruzeiros novos e doze centavos	TFL	102,04	306,12
2.1.6	3	Luva de correr de 100mm a dezessete cruzeiros novos e noventa centavos, cada, num total de cinquenta e três cruzeiros novos e setenta centavos	LCR	17,90	53,70
2.1.7	3	Luva de correr de 200mm a trinta e oito cruzeiros novos e noventa e sete centavos, cada, num total de cento e dezessete cruzeiros novos e noventa e um centavos	LCR	38,27	114,81
2.2 PARA LIGAÇÃO DOS GRUPOS MOTOR-BOMBAS COM A ADUTORA DE 250mm					
2.2.1	3	Redução excêntrica c/flanges de 150mm x 60mm a trinta e seis cruzeiros novos e trinta e oito centavos, cada, num total de cento e nove cruzeiros novos e quatorze centavos	RFP	36,33	109,14
2.2.2	5	Registro chato c/flanges e volante de 150mm a cento e vinte e nove cruzeiros novos e oitenta e um centavos, cada, num total de seiscentos e noventa e cinco cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos	RCFV	129,81	399,05
2.2.3	3	Válvula c/abertura c/by-pass de 150mm a duzentos e trinta e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos, cada, num total de setecentos e noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos	VRTB	231,83	695,49

2.2.4	8	Junta Gibault de 150mm a 750mm trinta e nove cruzelros novos e quarenta e oito centavos, cada, num total de cento e dezoito cruzelros novos e quarenta e quatro centavos	JGI	39,48	118,44
2.2.5	9	Curva c/flanges de 150mm x 90° a cinquenta e um cruzelros novos e vinte e oito centavos, cada, num total de quatrocentos e sessenta e um cruzelros novos e cinquenta e dois centavos	CFP	51,28	461,52
2.2.6	3	Tubo c/flanges de 150mm x 1,00m a sessenta e cinco cruzelros novos e cinquententa e seis centavos, cada, num total de cento e noventa e seis cruzelros novos e sessenta e oito centavos	TFL	65,58	196,68
2.2.7	3	Tê c/flanges de 150mm x 100mm a sessenta e cinco cruzelros novos e trinta e oito centavos, cada, num total de cento e noventa e seis cruzelros novos e quatorze centavos	TFP	65,38	190,14
2.2.8	9	Curva c/flanges de 100mm x 90° a vinte e nove cruzelros novos e setenta centavos, cada, num total de duzentos e sessenta e sete cruzelros novos e trinta centavos	CFP	28,70	267,30
2.2.9	30	Tubo c/flanges de 150mm x 5,00m a cento e cinquenta e sete cruzelros novos e oitenta e oito centavos, cada, num total de quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzelros novos e quarenta centavos	TFL	157,88	4.736,40
2.2.10	14	Tubo c/flanges de 250mm x 5,00m a duzentos e noventa e dois cruzelros novos e oitenta e três centavos, cada, num total de quatro mil e noventa e nove cruzelros novos e sessenta e dois centavos	TFL	292,83	4.099,62
2.2.11	3	Tubo c/flanges de 150mm x 2,00m a oitenta e oito cruzelros novos e cinquenta e nove centavos, cada, num total de duzentos e sessenta e cinco cruzelros novos e setenta e sete centavos	TFL	32,59	265,77
2.2.12	1	Tê c/flanges de 150mm x 150mm a setenta e quatro cruzelros novos e vinte e nove centavos, cada, num total de setenta e quatro cruzelros novos e vinte e nove centavos	TFP	74,29	74,29
2.2.13	1	Tê c/flanges de 150mm x 125mm a sessenta e oito cruzelros novos e trinta e quatro centavos, cada, num total de sessenta e oito cruzelros novos e trinta e quatro centavos	TFP	68,34	68,34
2.2.14	2	Tê c/flanges de 250mm x 150mm a cento e vinte e seis cruzelros novos e oitenta e cinco centavos, cada, num total de duzentos e cinquenta e três cruzelros novos e sessenta e dois centavos	TFP	126,25	253,70
2.2.15	2	Lava de correr de 250mm a cinquenta e seis cruzelros novos e oitenta e sete centavos, cada, num total de cento e treze cruzelros novos e setenta e quatro centavos	LCR	56,87	113,74

2.2.16	1	Redução c/flanges de 250mm x 150mm a setenta e um cruzelros novos e trinta centavos, cada, num total de setenta e um cruzelros novos e trinta centavos	RFF	71,30	71,30
2.2.17	1	Lava de correr de 150mm a vinte e sete cruzelros novos e trinta e oito centavos, cada, num total de vinte e sete cruzelros novos e trinta e oito centavos	LCR	27,38	27,38
2.2.18	1	Redução c/bolsas de 300mm x 250mm a noventa e nove cruzelros novos e um centavo, num total de noventa e nove cruzelros novos e um centavo	RBB	99,01	99,01
2.2.19	1	Registro chato com flanges e volante de 250mm a duzentos e cinquenta e quatro cruzelros novos e quatro centavos, num total de duzentos e cinquenta e quatro cruzelros novos e quatro centavos	RCPV	254,04	254,04
2.2.20	3	Tubo com flanges de 100mm x 1,50m a cinquenta e um cruzelros novos e oitenta e quatro centavos, num total de cento e cinquenta e cinco cruzelros novos e cinquenta e dois centavos	TFL	51,84	155,52
2.2.21	3	Tubo com flanges de 100mm x 2,00m a cinquenta e nove cruzelros novos e um centavo, num total de cento e sete cruzelros novos e três centavos	TFL	59,01	177,03
2.3. PARA EXECUÇÃO DO EXTRAVASOR, DRENO, LINHA DE ALIMENTAÇÃO, ETC., INCLUSIVE SUA LIGAÇÃO COM A LINHA DE DISTRIBUIÇÃO					
2.3.1	2	Redução com bolsas de 300mm x 250mm, a noventa e nove cruzelros novos e um centavo, num total de cento e noventa e oito cruzelros novos e dois centavos	RBB	99,01	198,02
2.3.2	6	Tubo com flanges de 250mm x 5,00m a duzentos e noventa e dois cruzelros novos e oitenta e três centavos, num total de mil setecentos e cinquenta e seis cruzelros novos e noventa e oito centavos	TFL	292,83	1.756,98
2.3.3	1	Tubo com flanges de 250mm x 0,80m a cento e dez cruzelros novos e quatorze centavos, num total de cento e dez cruzelros novos e quatorze centavos	TFL	110,14	110,14
2.3.4	1	Curva de pé com flanges de 250mm x 90° a cento e sessenta e nove cruzelros novos e cinco centavos, num total de cento e sessenta e cinco cruzelros novos e cinco centavos	CPFF	169,05	169,05
2.3.5	1	Tubo com flanges de 250mm x 2,00m a cento e cinquenta e cinco cruzelros novos e oitenta e seis centavos, cada, num total de cento e cinquenta e cinco cruzelros novos e oitenta e seis centavos	TFL	105,88	155,88
2.3.6	1	Registro oval c/flanges e volante de 250mm a trezentos e oitenta e sete cruzelros novos e quarenta e quatro centavos, cada			

num total de trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos			ROFV	387,44	387,44
2.3.7	1	Tê c/bóias de 250mm x 250mm a cento e vinte cruzeiros novos e oitenta centavos, cada, num total de cento e vinte cruzeiros novos e oito centavos	TBB	120,08	120,08
2.3.8	1	Luva de correr de 250mm a cinquenta e seis cruzeiros novos e oitenta e sete centavos, cada, num total de cinquenta e seis cruzeiros novos e oitenta e sete centavos	LCR	56,87	56,87
2.3.9	1	Luva de correr de 300mm a setenta e três cruzeiros novos e setenta e três centavos, cada, num total de cento e quarenta e sete cruzeiros novos e sessenta e seis centavos	LCR	73,73	147,46
2.3.10	1	Redução c/flanges de 350mm x 250mm a cento e vinte e quatro cruzeiros novos e seis centavos, cada, num total de cento e vinte quatro cruzeiros novos e seis centavos	RFF	124,06	124,06
2.3.11	1	Curva de pé c/flanges de 200mm x 90° a cento e vinte e dois cruzeiros novos e sessenta e seis centavos, cada, num total de cento e vinte e dois cruzeiros novos e sessenta e seis centavos	CFFF	122,66	122,66
2.3.12	1	Tubo c/flanges de 200mm x 2,80m a cento e quarenta oito cruzeiros novos e quarenta e seis centavos, cada, num total de cento e quarenta e oito cruzeiros novos e quarenta e seis centavos	TFL	148,46	148,46
2.3.13	1	Tê c/flanges de 200mm x 150mm a noventa e sete cruzeiros novos e quarenta e nove centavos, cada, num total de noventa e sete cruzeiros novos e quarenta e nove centavos	TFF	97,49	97,49
2.3.14	1	Curva com flanges de 150mm x 90° a cinquenta e um cruzeiros novos e vinte e oito centavos, num total de cinquenta e um cruzeiros novos e vinte e oito centavos	CFF	51,28	51,28
2.3.15	1	Tubo com flanges de 200mm x 1,00m a oitenta e sete cruzeiros novos e quinze centavos, num total de oitenta e sete cruzeiros novos e quinze centavos	TFL	87,15	87,15
2.3.16	6	Tubo com flanges de 200mm x 5,00m cada, a duzentos e vinte e um cruzeiros novos e oitenta centavos, num total de mil, trezentos e trinta cruzeiros novos e oitenta centavos	TFL	221,80	1.330,80
2.3.17	1	Registro chato com flanges a volante de 150mm a cento e vinte e nove cruzeiros novos e oitenta e um centavos, num total de cento e vinte e nove cruzeiros novos e oitenta e um centavos	RCPV	129,81	129,81
2.3.18	1	Tubo com flanges de 150mm x 2,00m, a oitenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos, num			

de oitenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos			TFL	88,59	88,59
2.3.19	1	Tubo com flange de 150mm x 4,00m a cento e trinta e quatro cruzeiros novos e setenta e seis centavos, num total de cento e trinta e quatro cruzeiros novos e setenta e seis centavos	TFL	134,76	134,76
2.3.20	1	Tubo com flanges de 200mm x 0,80m, a oitenta e sete cruzeiros novos e quinze centavos, num total de oitenta e sete cruzeiros novos e quinze centavos	TFL	87,15	87,15
2.3.21	1	Tubo com ponta e flange de 200mm x 2,00m, a noventa e nove cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos, num total de noventa e nove cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos	TFP	99,58	99,58
2.3.22	1	Redução com flanges de 200mm x 150mm, a sessenta cruzeiros novos e noventa e um centavos, num total de sessenta cruzeiros novos e noventa e um centavos	RFF	60,91	60,91
2.3.23	1	Registro oval com bóias e volante de 250mm, a trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos	ROBV	387,44	387,44
2.4. — PARA A LAGOA DE OXIDAÇÃO					
2.4.1	2	Comporta quadrada de 400mm x 408mm, cada, a quinhentos e noventa e oito cruzeiros novos e onze centavos, num total de mil, cento e noventa e seis cruzeiros novos e vinte e dois centavos	CQU	598,11	1.196,22
2.4.2	2	Haste de ferro treilhado de 1 1/8" x 2,32m, cada, a trinta e nove cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos, num total de setenta e nove cruzeiros novos e dezoito centavos	HAFI	39,59	79,18
2.4.3	2	Pedestal (macaco) de Suspensão Simples, para operar a comporta do item 2.4.1, cada, a duzentos e cinquenta cruzeiros novos e dez centavos, num total de quinhentos cruzeiros novos e vinte centavos	PSS	250,10	500,20
2.4.4	2	Mancal intermediário para haste de 1 1/8", cada, a vinte e três cruzeiros novos e dois centavos, num total de quarenta e seis cruzeiros novos e quatro centavos	MIH	23,02	46,04
				21.994,17	
Imposto sobre produtos industrializados:					
10% sobre os itens 2.4.2 e 2.4.4				12,52	
12% sobre os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.19, 2.3.6, 2.3.17, 2.3.23 e 2.4.1				470,03	
8% sobre os itens restantes				1.436,16	
TOTAL				Cr\$ 23.912,88	

Importa o presente em NCr\$ 23.912,88 (vinte e três mil, novecentos e doze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos).

II) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1º) Preços: Entendem-se para a unidade.
- 2º) Prazo de Entrega: Em 90 dias a partir da data da recepção do pedido em nosso escritório.
- 3º) Local de Entrega: Os preços cotados entendem-se CIF Belém — Estado do Pará.
- 4º) Pagamento: No ato da assinatura do contrato com 5% de desconto.
- 5º) Imposto sobre Produtos Industrializados: Já se acha calculado no corpo do orçamento.
- 6º) Declaração: Declaramos inteira submissão aos termos da tomada de preços nº 01/67.
- 7º) Validade: Os preços e demais condições do presente orçamento são válidos por 30 dias a partir desta data. Findo este ficam sujeitos à nossa confirmação.

OBS.: Todos os materiais oferecidos serão fabricados de acordo com o nosso Catálogo Geral.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1967.
COMPANHIA METALURGICA BARBARA.
a) Illegível
(Ext. — Dia 12-7-67)

COMPANHIA FERRO BRASILEIRO

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1967
N/n. 298/67
Ao Departamento de Aguas e Esgotos
Belém — Estado do Pará
Prezados Senhores:

Ref.: — Concorrência Pública a realizar-se no dia 7-7-67 às 10 horas.

Atendendo aos termos do Edital da Concorrência em referência, apresentamos abaixo nossos preços e demais condições para o fornecimento do seguinte material:

- 2.1.1 — 3 (três) reduções excêntricas com flanges de 100 x 75 mm, ao preço unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), no valor total de NCr\$ 84,60 (oitenta e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos).
- 2.1.2 — 3 (três) registros chatos com flanges e volante de.... 100mm, ao preço unitário de NCr\$ 79,25 (setenta e nove cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), no valor total de NCr\$ 237,75 (duzentos e trinta e sete cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).
- 2.1.3 — 3 (três) tubos com flanges de 100 mm x 0,80 m, ao preço unitário de NCr\$ 44,97 (quarenta e quatro cruzeiros novos e noventa e sete centavos), no valor total de NCr\$ 134,91 (cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e um centavos).
- 2.1.4 — 3 (três) tubos com flange e ponta de 100 mm x 1,20 m, ao preço unitário de NCr\$ 39,72 (trinta e nove cruzeiros novos e dois centavos), no valor total de NCr\$ 119,16 (cento e dezenove cruzeiros novos e dezoito centavos).
- 2.1.5 — 3 (três) tubos com flanges de 100 mm x 5,00 m, ao preço unitário de NCr\$ 96,06 (noventa e seis cruzeiros novos e seis centavos), no valor total de NCr\$ 288,18 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e dezoito centavos).
- 2.1.6 — 3 (três) luvas de correr de 100 mm, ao preço unitário de NCr\$ 17,24 (dezessete cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), no valor total de NCr\$ 51,72 (cinquenta e um cruzeiros novos e setenta e dois centavos).
- 2.1.7 — 3 (três) luvas de correr de 200 mm, ao preço unitário de NCr\$ 37,56 (trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), no valor total de NCr\$ 112,68 (cento e doze cruzeiros novos e sessenta e oito centavos).
- 2.2.1 — 3 (três) reduções excêntricas com flanges de 150 x 60 mm, ao preço unitário de NCr\$ 35,77 (trinta e seis cruzeiros novos e setenta e sete centavos), no valor

total de NCr\$ 110,31 (cento e dez cruzeiros novos e trinta e um centavos).

- 2.2.2 — 5 (cinco) registros ovais com flanges e volante de 150 mm, ao preço unitário de NCr\$ 187,80 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos).
- 2.2.3 — 3 (três) válvulas de retenção com flanges providos de by-pass para trabalhar verticalmente de 150 mm, ao preço unitário de NCr\$ 255,35 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), no valor total de NCr\$ 766,05 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros novos e cinco centavos).
- 2.2.4 — 3 (três) juntas Gibal completas de 150 mm, ao preço unitário de NCr\$ 40,24 (quarenta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), no valor total de NCr\$..... 120,72 (cento e vinte cruzeiros novos e setenta e dois centavos).
- 2.2.5 — 9 (nove) curvas com flanges de 90° x 150 mm, ao preço unitário de NCr\$ 51,36 (cinquenta e um cruzeiros novos e trinta e seis centavos), no valor total de NCr\$..... 462,24 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros novos e vinte e quatro centavos).
- 2.2.6 — 3 (três) tubos com flanges de 150 mm x 1,00, ao preço unitário de NCr\$ 65,17 (sessenta e cinco cruzeiros novos e dezessete centavos), no valor total de NCr\$.... 195,51 (cento e noventa e cinco cruzeiros novos e cinquenta e um centavos).
- 2.2.7 — 3 (três) tes com flanges de 150 x 100 mm, ao preço unitário NCr\$ 65,95 (sessenta e cinco cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), no valor total de NCr\$ 197,85 (cento e noventa e sete cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).
- 2.2.8 — 9 (nove) curvas com flanges de 90° x 100 mm, ao preço unitário de NCr\$ 29,90 (vinte e nove cruzeiros novos e noventa centavos), no valor total de NCr\$ 269,10 (duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos e dez centavos).
- 2.2.9 — 30 (trinta) tubos com flanges de 150 mm x 5,00 m, ao preço unitário de NCr\$ 147,62 (cento e quarenta e sete cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), no valor total de NCr\$ 4.428,60 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros novos e sessenta centavos).
- 2.2.10 — 14 (quatorze) tubos com flanges de 250 mm x 5,00 m, ao preço unitário de NCr\$ 271,41 (duzentos e setenta e um cruzeiros novos e quarenta e um centavos), no valor total de NCr\$ 3.799,74 (três mil setecentos e noventa e nove cruzeiros novos e setenta e quatro centavos).
- 2.2.11 — 3 (três) tubos com flanges de 150 mm x 2,00 m, ao preço unitário de NCr\$ 85,74 (oitenta e cinco cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), no valor total de NCr\$ 257,22 (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e vinte e dois centavos).
- 2.2.12 — 1 (um) te com flanges de 150 x 150 mm, no valor de NCr\$ 74,93 (setenta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos).
- 2.2.13 — 1 (um) te com flanges de 150 x 125 mm, no valor de NCr\$ 63,93 (sessenta e oito cruzeiros novos e noventa e três centavos).
- 2.2.14 — 2 (dois) tes com flanges de 250 x 150 mm, ao preço unitário de NCr\$ 127,04 (cento e vinte e sete cruzeiros novos e quatro centavos), no valor total de NCr\$ 254,08 (duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e oito centavos).
- 2.2.15 — 2 (duas) luvas de correr de 250 mm, ao preço unitário de NCr\$ 84,33 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), no valor total de NCr\$..... 168,66 (cento e nove cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos).
- 2.2.16 — 1 (uma) redução com flanges de 250 mm x 150 mm,

no valor de NCr\$ 71,75 (setenta e um cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).

2.2.17 — 1 (uma) luva de correr de 150 mm, no valor de NCr\$ 26,39 (vinte e seis cruzeiros novos e trinta e nove centavos).

2.2.18 — 1 (uma) redução com bolsas de 300 x 250 mm, no valor de NCr\$ 176,67 (cento e setenta e seis cruzeiros novos e sessenta e sete centavos).

2.2.19 — 1 (um) registro oval com flanges e volante de 250 mm, no valor de NCr\$ 415,32 (quatrocentos e quinze cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

2.2.20 — 3 (três) tubos com flanges de 100 mm x 1,50 m, ao preço unitário de NCr\$ 51,31 (cinquenta e um cruzeiros novos e trinta e um centavos), no valor total de NCr\$ 153,93 (cento e cinquenta e três cruzeiros novos e noventa e três centavos).

2.2.21 — 3 (três) tubos com flanges de 100 mm x 2,00 m, ao preço unitário de NCr\$ 57,69 (cinquenta e sete cruzeiros novos e sessenta e nove centavos), no valor total de NCr\$ 173,07 (cento e setenta e três cruzeiros novos e sete centavos).

2.3.1 — 2 (duas) reduções com bolsas de 300 x 250 mm, ao preço unitário de NCr\$ 176,67 (cento e setenta e seis cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), no valor total de NCr\$ 353,34 (trezentos e cinquenta e três cruzeiros novos e trinta e quatro centavos).

2.3.2 — 6 (seis) tubos com flanges de 250 mm x 5,00 m, ao preço unitário de NCr\$ 271,41 (duzentos e setenta e um cruzeiros novos e quarenta e um centavos), no valor total de NCr\$ 1.628,46 (um mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros novos e quarenta e seis centavos).

2.3.3 — 1 (um) tubo com flanges de 250 mm x 0,80, no valor de NCr\$ 108,04 (cento e oito cruzeiros novos e quatro centavos).

2.3.4 — 1 (uma) curva de pé com flanges de 90° x 250 mm, no valor de NCr\$ 168,86 (cento e sessenta e oito cruzeiros novos e oitenta e seis centavos).

2.3.5 — 1 (um) tubo com flanges de 250 mm x 2,00 m, no valor de NCr\$ 148,93 (cento e quarenta e oito cruzeiros novos e noventa e três centavos).

2.3.6 — 1 (um) registro oval com flanges e volante de 250 mm, no valor de NCr\$ 415,32 (quatrocentos e quinze cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

2.3.7 — 1 (um) ta com bolsas de 250 x 250 mm, no valor de NCr\$ 115,74 (cento e quinze cruzeiros novos e setenta e quatro centavos).

2.3.8 — 1 (uma) luva de correr de 250 mm, no valor de NCr\$ 54,82 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e dois centavos).

2.3.9 — 2 (duas) luvas de correr de 300 mm, ao preço unitário de NCr\$ 71,07 (setenta e um cruzeiros novos e sete centavos), no valor total de NCr\$ 142,14 (cento e quarenta e dois cruzeiros novos e quatorze centavos).

2.3.10 — 1 (uma) redução com flanges de 350 x 250 mm, no valor de NCr\$ 124,24 (cento e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos).

2.3.11 — 1 (uma) curva de pé com flanges de 90° x 200 mm, no valor de NCr\$ 122,85 (cento e vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

2.3.12 — 1 (um) tubo com flanges de 200 mm x 2,80 m, no valor de NCr\$ 138,20 (cento e trinta e nove cruzeiros novos e vinte centavos).

2.3.13 — 1 (um) ta com flanges de 200 x 150 mm, no valor de NCr\$ 98,11 (noventa e oito cruzeiros novos e onze centavos).

2.3.14 — 1 (uma) curva com flanges de 150 mm x 90°, no valor de NCr\$ 51,36 (cinquenta e um cruzeiros novos e trinta e seis centavos).

2.3.15 — 1 (um) tubo com flanges de 200 mm x 1,00 m, no valor de NCr\$ 85,91 (oitenta e cinco cruzeiros novos e noventa e um centavos).

2.3.16 — 6 (seis) tubos com flanges de 200 mm x 5,00 m, ao preço unitário de NCr\$ 205,94 (duzentos e cinco cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), no valor total de NCr\$ 1.235,64 (um mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos).

2.3.17 — 1 (um) registro chato com flanges e volante de 150 mm, no valor de NCr\$ 142,57 (cento e quarenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos).

2.3.18 — 1 (um) tubo com flanges de 150 mm x 2,00 m, no valor de NCr\$ 85,74 (oitenta e cinco cruzeiros novos e setenta e quatro centavos).

2.3.19 — 1 (um) tubo com flanges de 150 mm x 4,00 m, no valor de NCr\$ 126,96 (cento e vinte e seis cruzeiros novos e noventa e seis centavos).

2.3.20 — 1 (um) tubo com flanges de 200 mm x 0,80 m, no valor de NCr\$ 85,91 (oitenta e cinco cruzeiros novos e noventa e um centavos).

2.3.21 — 1 (um) tubo com flanges de ponta de 200 m x 2,00 m, no valor de NCr\$ 94,13 (noventa e quatro cruzeiros novos e treze centavos).

2.3.22 — 1 (uma) redução com flanges de 200 x 150 mm, no valor de NCr\$ 61,00 (sessenta e um cruzeiros novos).

2.3.23 — 1 (um) registro oval com bolsas e volante de 250 mm, no valor de NCr\$ 415,32 (quatrocentos e quinze cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

2.4.1 — 2 (duas) comportas quadradas de 400 x 400 mm, pressão de serviço igual a 1 ATM, ao preço unitário de NCr\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte e três centavos), no valor total de NCr\$ 964,46 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e seis centavos).

2.4.2 — 2 (duas) hastas de 2,32 m para operarem com as comportas, ao preço unitário de NCr\$ 54,58 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), no valor total de NCr\$ 109,16 (cento e nove cruzeiros novos e dezesseis centavos).

2.4.3 — 2 (dois) macacos de suspensão para operarem com as comportas ao preço unitário de NCr\$ 270,32 (duzentos e setenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), no valor de NCr\$ 540,64 (quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos).

2.4.4 — 2 (dois) mancais intermediários para as hastas citadas nos itens 2.4.2, ao preço unitário de NCr\$ 24,78 (vinte e quatro cruzeiros novos e setenta e oito centavos), no valor total de NCr\$ 49,56 (quarenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos).

Importa a presente proposta em: NCr\$ 21.768,46 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros novos e quarenta e seis centavos).

PREÇO: Nossos preços entendem-se por peça posta na cidade de Belém, Estado do Pará.

PRazo DE ENTREGA: Totalidade em 100 dias, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Contra a entrega de cada partida de material líquido sem desconto.

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS: Já se acha incluído nos preços ofertados.

VALIDADE: A presente proposta é válida por 30 dias, a contar da data de sua abertura.

Na expectativa do resultado da presente, firmamos-nos, declarando inteira submissão aos termos do presente Edital.

Atenciosamente

p. p. Cla. Ferro Brasileiro
(Ass. Illegível)

(Reg. n. 1778 — Dia 12.7.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.575

ANO XXX

T.R.T.
RESOLUÇÃO N. 268
Aprova as Instruções
para o concurso de Oficial
Judiciário do Quadro
do Pessoal da Justiça e
Trabalho da Oitava Re-
gião.

O Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições le-
gis e que lhe confere o art.
110, inciso II, da Constitui-
ção e nos termos do art. 16,
inciso IX, combinado com o
art. 18 do Regimento Inter-
no;

RESOLVE aprovar as se-
guíntes Instruções destinadas
a regular o concurso de pro-
vas e títulos para provinen-
to dos cargos da classe inicial
da carreira de Oficial Judicial
do Quadro do Pessoal da Oita-
va Região.

Das Condições Do Concurso.
Art. 1º. No concurso serão
observadas as seguintes condi-
ções:

1. **NACIONALIDADE** — O
candidato deverá ser brasilei-
ro nato ou naturalizado na
forma da lei.

2. **SEXO** — Poderão ins-
crever-se candidatos de am-
bos os sexos.

3. **IDADE** — Superior a 18
anos e inferior a 40 anos, na
data da inscrição.

4. **SERVIÇO MILITAR** —
O candidato do sexo masculi-
no deverá apresentar ao ato
da inscrição, prova de quita-
ção com o serviço militar.

5. **IDONEIDADE MORAL** —
Mediante atestado da au-
toridade judiciária competen-
te, com a firma reconhecida,
e folha corrida fornecida pela
Polícia Civil.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6. **TÍTULO DE ELEITOR** — O candidato deverá apre-
sentar título de eleitor.

7. **PROVAS** — O concurso
constará de provas de seleção
e de títulos.

8. **PROVAS DE SELEÇÃO** — As provas de seleção serão
as seguintes:

a) Prova de sanidade e ca-
pacidade física e investigação
social, que terá por fim veri-
ficar se o candidato não a-
presenta doenças transmissí-
veis, alterações orgânicas ou
funcionais dos diversos apare-
lhos e sistemas; anomalias
morfológicas, funcionais ou
antecedentes sociais que o con-
tra indiquem para o exercício
do cargo.

b) Prova de Português.

c) Prova de Direito.

d) Prova de Matemática.

e) Prova de Dactilografia.

PROVA DE PORTUGUÊS

A prova de Português
constará de:

1. Redação de ofício ou re-
latorio, em que serão aprecia-
das a clareza de expressão, a
precisão dos termos e a cor-
reção de linguagem.

2. Correção de textos e re-
solução de questões objetivas
que envolvam conhecimento de
assuntos do seguinte progra-
ma:

I — Ortografia oficial Re-
gras de acentuação gráfica.
Abreviaturas na redação ofi-
cial.

II — Classificação das pa-
lavras variáveis e invariáveis;
flexões.

III — Formação das pala-
vras. Emprego da crase.

IV — Concordância nomi-

nal e verbal. Casos gerais.

V — Regência de verbos.

VI — Colocação dos pro-
nomes oblíquos. Função do
"que" e do "se".

VII — Uso do infinito pes-
soal.

VIII — Análise sintática —
sujeito, predicado e predica-
tivo. Predicado verbal. Com-
plementos nominal e verbal.
Agente da passiva. Adjunto
adnominal e adverbial. A. Os-
to. Vocativo.

IX — Principais vícios de
linguagem.

X — Principais figuras de
estilo. Da pontuação.

Esta prova valerá até 10
pontos.

PROVA DE DIREITO

A prova de Direito compre-
enderá:

1. Organização da Justiça
do Trabalho — Tribunal Su-
perior do Trabalho, Tribunais
Regionais do Trabalho — Jun-
tas de Conciliação e Julga-
mento. Juizes de Direito
investidos da administração
da Justiça do Trabalho. Mi-
nistério Público do Trabalho,
suas atribuições.

2. Carteira Profissional do
empregado. Requisitos e valor
das anotações.

3. Duração do Trabalho, Li-
mites da jornada de traba-
lho. Período de descanso e sua
remuneração.

4. Salário mínimo. Fixação
para os Estados do Pará, A-
mazonas e Acre.

5. Férias do empregado nas
empresas privadas. Duração e
condições de aquisição.

6. Auxílio-gravidez para a
mulher empregada nas empre-

sas privadas. Contrato de tra-
balho de menor aprendiz.

7. Gratificação natalina
(Lei n. 4.090 de 13.7.62 e
Dec. 57.155 de 1.11.65).

8. Definição e prazos do
contrato individual do traba-
lho. Especificação das
modalidades de salário. Tem-
po de pagamento.

9. O salário família e sua
aplicação — condições de per-
cepção (Lei n. 4.266 de 3.10.
63).

10. Causas de rescisão do
contrato individual do traba-
lho. Aviso prévio. Indeniza-
ção pelo tempo de serviço Em-
pregado estável.

11. Fundo de garantia do
tempo de serviço (Lei n. 5.107
de 13.9.66, Decreto-
Lei n. 20 de 14.9.66 e Dec.
59.820 de 20.12.66).

12. Formas de reclamação.
Dissídios individuais e dissí-
dios coletivos. Notificação das
partes. Prazo de prescrição
para reclamação.

13. Homologação da rescis-
são do contrato de trabalho
dos empregados estáveis não
estáveis (Lei n. 4.066 de 28.
5.62).

14. Recursos administrativos no
processo trabalhista. Prazos
de recursos. Cálculo das cus-
tas na Justiça do Trabalho.

15. Convenções coletivas de
trabalho (Dec. Lei n. 229 de
28.2.67).

16. Poderes da República.
Órgãos do Poder Judiciário
Federal.

17. Pessoal Judiciário e
Administrativo da Justiça do
Trabalho. Direção e Controle
(Constituição Federal, Consti-
tuição dos Estados do Trabalho).

18. Organização da Admi-
nistração Pública Federal. Re-
forma Administrativa. (Decre-

Lei n. 200, de 25.2.67, publicada no Diário Oficial de 27.2.67).

19. O funcionário público civil e seu estatuto. Formas de provimento e de vacância dos cargos públicos.

20. Venimentos e remuneração. Gratificação. Diárias e ajuda de custo. Licença e férias. Estabilidade.

21. Sistema de promoção dos funcionários públicos civis e legislação posterior.

22. O sistema de Orçamento do Serviço Público Federal. O orçamento na Constituição de 1967.

23. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crime contra a administração pública: peculato, concessão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

24. Tribunal de Contas da União (Decreto-lei n. 199, de 25.2.67, publicado no Diário Oficial de 27.2.67).

PROVA DE MATEMÁTICA

1. A prova de Matemática constará de resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medidas: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Dec. n. 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Potências e raízes: operações com potência. Regra prática para extrair raízes quadradas.

4. Divisão proporcional. Regra de três; Porcentagem, juros simples.

Esta prova valerá até 10 pontos.

PROVA DE DATILOGRAFIA

A prova de datilografia constará de trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manuseio de peças usuais no trabalho, constante de cópia de original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclu-

são e supressão de frases. Esta prova valerá até 10 pontos.

TÍTULOS

1. Ao candidato aprovado em concurso do nível de Auxiliar Judiciário, do qual resultou nomeação para cargo público ou cuja vigência ainda não se tenha esgotado, serão atribuídos cinco (5) pontos congêneres para provimento; ao aprovado em concurso congêneres para provimento de cargo na Justiça do Trabalho, sete (7) pontos.

2. Ao candidato possuidor de diploma de curso superior serão atribuídos três (3) pontos; ao candidato possuidor de certificado de conclusão de curso de extensão universitária do Trabalho, de Administração ou congêneres, de Direito, Organização de Pessoal ou de Orçamento, serão atribuídos dois (2) pontos.

3. Nenhum ponto será atribuído ao candidato funcionário público em razão do tempo de serviço, ainda que exercido em caráter efetivo.

4. Os títulos serão examinados após a prestação das provas escritas reveladas por elas, as notas na mesma reunião da Comissão que forem identificadas aquelas provas.

NOTA FINAL

9. As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos, em números inteiros, considerando-se, para esse efeito, os títulos como prova não eliminatória.

10. A nota final será a média dos graus obtidos nas cinco provas, inclusive títulos, habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinco (5).

11. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) o exercício, por nomeação em virtude de concurso anterior, de cargo integrante do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho;

b) melhor resultado nas provas de Português e Direito;

c) melhor resultado na prova de datilografia.

DA INSCRIÇÃO

Art. 20. A abertura do concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário

Oficial.

Art. 30. A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, perante funcionário para esse fim designado.

Art. 40. — O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida ao candidato no local da inscrição.

Art. 50. Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar duas fotografias 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu; além disso pagará no ato a taxa de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), mediante recibo.

Art. 60. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identidade no qual será colocada uma fotografia, ficando a outra na ficha.

Art. 70. O candidato deverá ainda juntar à ficha os documentos para prova das condições enumeradas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do art. 12, destas Instruções.

Art. 80. Para prova de sanidade e capacidade física, o interessado deverá apresentar atestado médico, que não importará na aceitação definitiva do candidato, cuja investidura só se fará precedendo de inspeção de saúde.

Art. 90. A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida, e, por igual, não será aceita a ficha que apresentar rasura ou emenda.

Art. 10. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

Art. 11. A inscrição será aberta pelo prazo de 15 dias.

Art. 12. Os pedidos de inscrição serão encaminhados ao Presidente do Tribunal Regional, que os encaminhará à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 13. O candidato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DAS PROVAS E DE SEU JULGAMENTO

Art. 14. As provas de habilitação intelectual serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 15. A realização das provas será determinada pela Comissão do Concurso em hora e local prefixados, com aviso público, que terá a antecedência de 24 horas, pelo menos.

Art. 16. Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importante a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova que tiver faltado.

Art. 17. O candidato deverá exhibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 18. O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 19. Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

Art. 20. Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identidade que acompanham os folhetos serão destacados, logo após a terminação de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido para identificação, no folheto do qual o talão for destacado.

Art. 21. O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 22. A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se

fará publicamente.

Art. 23. A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero.

Art. 24. Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos observados o seguinte:

a) o pedido de recisão será fundamentado, indicando, precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão de Concurso até dois (2) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação organizada, cabendo àquele órgão a decisão.

Art. 25. Os recursos serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região desde que interpostos até 48 (quarenta e oito) horas depois da ciência da decisão.

Art. 26. Serão rejeitados, "in limine", os que não estiverem redigidos em termos ou fundamentados, ou, ainda, os que derem entrada fora do prazo.

Art. 27. Se aceitar o recurso, o Tribunal confirmará ou modificará o grau atribuído à prova, ou ainda poderá proceder à revisão de toda a prova.

Art. 28. Antes de proferir o julgamento, poderá o Tribunal ordenar as diligências que achar necessárias, inclusive a audiência de outro examinador ou do próprio que tenha corrigido a prova.

Art. 29. O examinador, depois de conhecer as razões apresentadas pelo requerente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado e redigido em termos, só podendo propor a alteração da nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na aplicação do critério do julgamento.

Art. 30. O candidato poderá ainda oferecer reclamação à Comissão do Concurso, no prazo de 24 horas, com recurso para o Tribunal Regional, em igual prazo quanto a forma porque foram conduzidos

os trabalhos do concurso.

Art. 31. Os prazos serão contados a partir da data de fixação dos despachos e do resultado final no posto de inscrição.

Art. 32. Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado, parcial ou totalmente, promovendo-se a punição do culpado ou culpados, se houver.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 33. O Tribunal designará uma Comissão, composta de 3 (três) membros de reconhecida idoneidade moral e intelectual, que funcionará sob a presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 34. A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, podendo requisitar e promover tudo o que necessário for ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 35. A Comissão providenciará para a publicação do edital de inscrição no prazo de 15 dias, a contar da data das presentes inscrições.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os resultados finais do concurso serão publicados obedecendo a ordem decrescente de pontos. Só serão publicados os resultados que permitam a habilitação dos candidatos.

Art. 37. A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Art. 38. O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Art. 39. A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 40. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes Instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso como se acham estabelecidas.

Art. 41. Os membros da Comissão do Concurso que forem parentes até o 3o. grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato, não poderão tomar parte nos atos do concurso em que tal candidato for interessado.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 43. As presentes Instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

RESOLVE, outrossim, autorizar o doutor Presidente a designar os membros para integrar a Comissão do Concurso.

Sala das Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Belém, 3 de julho de 1967.

Aloysio da Costa Chaves — Presidente.

José Marques Soares da Silva — Vice-Presidente.

Luiz Otávio Pereira — Juiz.

Oscar Nogueira Barra — Juiz.

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal — Juiz.

(G. Reg. n. 8575 — Dia 12.6.1967).

ACÓRDÃO N. 6.165

(Processos ns. 12.451 e 12.503)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público enviou a este Tribunal através dos ofícios ns. 970, de 16.9.66 e 1.042, de 30.9.66, para julgamento e consequente registro nos termos legais, as aposentadorias de:

Menaide Rodrigues da Costa Monteiro, Professora de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, de acordo com o art. 191, § 1o., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.209.600 (hum milhão duzentos e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Francisca do Nascimento Ferreira, Professora de 1a. en-

trância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, de acordo com o art. 1o., da Lei n. 1.538, de 26.7.58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (setecentos e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, tudo como dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado, do Pará, unanimemente conceder registro as duas (2) aposentadorias:

Belém, 4 de novembro de 1966

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Eva Andersen Pinheiro — Benedito José Vianna da Costa Nunes, Auditor convocado para completar o quorum (Seção I, inciso IV, do art. 15, do R. I.).

Fui presente — Dr. José Octávio Dias Mesquita, Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório: — "Dois processos de aposentadoria, um de número 12.451 e outro de 12.503, reunimos num só, tomou esta última numeração. Por se tratar de matéria conexa, resolvemos assim fazê-lo. Aposentadorias de Menaide Rodrigues da Costa Monteiro, no cargo de professor de 3a. entrância, nível 6, e Francisca do Nascimento Ferreira, de 1a. entrância, nível 1, ambas lotadas no Ensino Primário. O decreto referente à Menaide Rodrigues da Costa Monteiro foi lavrado de acordo com o artigo 191, parágrafo 1o. da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24.12.53. Proventos totais anuais de Cr\$ 1.209.600, correspondente a vencimentos integrais, 20% de adicional por tempo de serviço, e mais 20% por contar 35 anos de atividade pública.

Recebeu parecer favorável da d. Procuradoria. E o decreto alusivo à Francisca do Nascimento Ferreira teve como

fundamento principal o artigo 10. da Lei n. 1.538, de 26.7.58. Proventos totais anuais de Cr\$ 703.800, incluindo o adicional de 15% referente ao tempo de serviço. A este ofereceu parecer favorável a digna Sub-Procuradoria. As seções competentes deste Tribunal confirmaram os cálculos dos respectivos proventos.

Este é o relatório.

VOTO

"Concedo os dois registros solicitados".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro — "Defiro-os".

Voto do Auditor Dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes, convocado para completar o quorum regimental (Seção I, inciso IV, art. 15 do R.I.): — "Concedo os dois registros".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente — "Defiro os dois registros".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Benedito José Vianna da Costa
Nunes

Auditor convocado para completar o quorum (Seção I, inciso IV, art. 15 do R. I.)

Fui presente:

Octávio Dias Mesquita
Procurador.

(G. Reg. n. 12925 — Dia 12.7.67).

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Portaria nº 97 — de 6 de julho de 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE ratificar a designação da auxiliar judiciária símbolo PJ-6, Clea Corrêa Pinto de Oliveira, constante da Portaria nº 56/65, de 17 de maio de 1965 para substituir eventual da titular de função gratificada, ora cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Seção de Pessoal.

Cumpra-se e publique-se.
Belém, 6 de julho de 1967.

Aloysio da Costa Chaves

— Presidente —
(Dia 11-7-67)

JUSTIÇA DO TRABALHO Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAIS

Pelo presente edital fica notificado Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho proferiu nos autos do Processo TRT 113/67, em que o mesmo é parte contra Base Naval de Val-de-Cães, a seguinte decisão:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, tomar conhecimento do recurso como ordinário e não como agravo de petição, e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 10 de julho de 1967.
Rider Nogueira de Brito
Diretor de Secretaria
(G. Reg. 8.624 — Dia 12/7/67)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Devaldo Ferreira Santos e Maria da Graça Piquet Salvaterra, ele filho de Vitória Ferreira dos Santos, ela filha de Luciano Ambrósio Salvaterra e Maria de Lourdes Piquet Salvaterra, solt: — Ercílio Raymundo de Oliveira e Maria de Nazaré de Souza Macedo, ele filho de Alexandre César de Oliveira e Maria Lucila de Oliveira, ela filha de Alexandre Ribeiro Macedo e Aurélio de Souza Macedo, solt: — Walter Kauffmann e Constantina da Silva Pinto, ele filho de Ernesto Kauffmann e Neyse Celeste Kauffmann, ela filha de Laurentino das Neves Pinto e Maria Guariguazil da Silva Pinto, solt: — João Lopes de Souza e Raimunda Dantas Macedo, ele filho de Manoel Lopes de Souza e Enedina Pereira Lopes, ela filha de Ana Dantas Macedo, solt: — José de Souza Duarte e Maria José Escórcio de Souza, ele filho de Raimundo Pereira Duarte e Genoveva de Souza Duarte, ela filha de Bernardo Escórcio de Souza e Júlia Lopes de Souza, solt: — Luiz Gonzaga Simões e Déia Banhos de Almeida, ele filho de Raimundo Nonato Simões e Florinda Beatriz Simões, ela filha de Aurélio José de Almeida e Dejanira Banhos de Almeida, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de julho de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 13153, Reg. n. 1787, Dia 12-7-67).

L B A PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Irineu Cardoso Santos e Maria de Belém Raol Dantas ele filho de João Pereira dos Santos e Raimunda Cardoso dos Santos, ela filha de Marinha Marques Dantas e Maria de Belém Raol Dantas, solt: — João Ferreira Mafra e Geraldina Francisca de Quadros, ele filho de Raimundo Sebastião Mafra e

Josefa Ferreira Mafra, ela filha de Raimundo Nonato de Quadros e Maxima Francisca de Quadros solt: — Lauro Ferreira da Conceição e Maria Odaléia Silva dos Santos ela filha de Januário Ferreira da Conceição e Bárbara Maria da Conceição, ela filha de Maria Joana Cardoso, solt: — Raimundo da Silva e Maria da Conceição Correia, ela filha de João Climaco da Silva e Elpidia da Silva, ela filha de Manoel da Conceição Correia e Cecília Pantoja Corrêa, solt: — Mauro Leitão e Tereza do Menino Jesus Cardoso dos Santos, ele filho de Eduwigem dos Remédios Leitão, ela filha de Raimundo Trocôlis dos Santos e Haydee Cardoso dos Santos, solt: — Pompeu Barros Monteiro e Izabel Costa Silva, ele filho de Manoel Lourenço Barros e Maria Marta Monteiro

ela filha de Laudelino Costa Silva e Luzia de Jesus Costa solt: — Mário de Jesus Barbosa e Marialva Palheta Queiroz, ele filho de Emílio Barbosa e Maria da Conceição Barbosa, ela filha de Manoel Alves Queiroz e Maria de Nazaré Palheta, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de julho de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(Reg. n. 2573, Dia 12-7-67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Antônio de Julgamento da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de julho corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Cível, do seguinte feito:

Apelação Cível — Capital —
Apelante: — Raimundo Herculanio do C. Ramos e outros.
Apelados: — Ginásio Pátria e Cultura e outros. Relator: — Desembargador Osvaldo Souza.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de julho de 1967.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. 8.599 — Dia 12/7/67)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

BOLETIM

ACÓRDÃO Nº 2013

Proc. 787/67

Pedido de férias regimentais —
Requerente: Des. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral desta Corte.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unânimesmente, deferindo o pedido formulado, conceder ao Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz desta Corte, 30 (trinta) dias de férias regimentais por conta do ano de 1966 e a serem gozadas no período de 3 de julho a 1º de agosto de 1967.

Registre-se e publique-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional do Pará, em 3 de julho de 1967.

(a) Oswaldo de Brito Farias, p. e Relator
Dellval de Souza Nobre.
Lydia Dias Fernandes
Antônio Moury
José Amelino de Figueiredo Santiago
Leonam Gondim da Cruz
Orlando Dias da Rocha
Braga
Paulo Meira

(Reg. n. 8543, Dia 11-7-67)

29a. ZONA

EDITAL N. 95/67

Pedido de Transferência
O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que o eleitor Raimundo Nonato Sá Araújo, inscrito sob o número 5.742, da 37a. Zona, do município de Pinheiro, do Estado do Maranhão, solicitou transferência de seu título para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral vigente.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Mats, escrevi o datilografado e subcrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 8574 — Dia 11-7-67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1967

NUM. 1.430

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Cópia Autêntica

Ata da oitava sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em oito de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos oitavo dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presente os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Dacier Lobato, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, João Aguiar, João Augusto Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hibernon Fontes, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Segundo Secretário leu a Ata da sessão anterior que foi aprovada. O senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do expediente, que constou de Ofícios, do Governo do Estado, encaminhando a esta Casa mensagens, acompanhadas dos respectivos projetos de lei, abrindo crédito especial de quatrocentos e dez cruzeiros novos, em favor de Ruth Arbage Lobo, constituindo a Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos vales do Tocantins, Araguaia e Paragual, (FIRTOP) e dá outras providências. Facultada a palavra, aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Nicolino Campos, que encaminhou à Mesa dois requerimentos, um sobre a frequência de funcionários públicos aos cursos superiores, e outro para que seja oficiado ao gerente do Banco do Brasil, a fim de que estude a possibilidade de deter-

minar que todos os empréstimos através da carteira de crédito agrícola aos produtores para serem pagos este ano, só o sejam no próximo com a nova safra; Hibernon Fontes, para encaminhar requerimento a fim de que sejam feitos apelos aos representantes paraenses no Senado e na Câmara Federal, e à Associação Brasileira dos Municípios, que lutem através de uma emenda constitucional ou reforma da Constituição, visando a restabelecer coincidência de mandatos dos prefeitos dos municípios autônomos com os Deputados e Governadores; Antonio Teixeira, para desmentir que o colégio Samuel Nisirn tivesse fechado abertamente, e encaminhar requerimento para que sejam solicitadas providências ao diretor da Estrada de Ferro Tocantins, no sentido de serem atendidos no hospital da mesma seus funcionários e familiares; Jorge Arbage, para encaminhar requerimento para que esta Casa expresse ao Senhor Governador congratulações pelo patriótico trabalho que vem desenvolvendo no Sul do País, no sentido de obter apoio dos investidores sulinos; Alvaro Freitas, para pedir que seja transcrito nos Anais da Casa o artigo intitulado "General Democrata conquista a Amazônia" e publicado em A Província do Pará, e Vicente Queiroz, para que seja consignado na ata voto de profundo pesar pelo desaparecimento do professor Cassio Pessoa de Vasconcelos e da decisão desta Casa seja comunicado à Faculdade de Direito da Universidade do Pará, ao Tribunal Regional do Trabalho e à família enlutada. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, falando o Senhor Deputado Arnaldo Moraes, que apresentou projeto de lei dispondo sobre a aposentadoria do pessoal da Fiscalização do Estado. Passando a matéria sobre a mesa, a Pre-

sidência submeteu a discussão e votação os requerimentos dos Senhores Deputados Lourenço Lemos, Jorge Arbage, e Vicente Queiroz, este com emenda para que seja feita comunicação à Rectoria da Universidade do Pará, todos apresentados na Hora do Expediente, que foram aprovados. Passando a matéria em pauta, a Presidência submeteu a discussão e votação os requerimentos de quatrocentos e sessenta e sete, do senhor Deputado Alvaro Freitas, que atendendo a apelos de diversos Senhores Deputados pediu a presidência a retirada do seu trabalho; dez barra sessenta e sete, do senhor Deputado Laércio Barbalho, de apelo ao Senhor Governador do Estado para que seja defendida a produção farinha de mandioca, através da Secretaria de Produção ou das coletorias estaduais, usando da palavra para discutir o os Senhores Deputados Vicente Queiroz, Lourenço Lemos, que fez apelo ao autor do requerimento para que o retire e apresente outro pedindo a instalação de fábricas para industrialização da mandioca, e João Augusto, que ficou inscrito para prosseguir na próxima sessão o seu discurso.

Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a terceira discussão, em regime normal, o processo número cento e treze barra sessenta e seis, do Governo do Estado, de abertura de crédito especial de quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis cruzeiros, em favor de Raimundo Victor Lobato Torres. Esgotada a matéria em pauta, usou da palavra o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, para convidar os membros da Comissão de Justiça para uma reunião extraordinária, com a finalidade de apreciar projetos que necessitam de imediato. O Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outras para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que

depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará, em oito de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretário Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67).

Ata da nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presente os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hibernon Fontes, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o Expediente, que constou de telegrama, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, acusando recebimento de telegrama desta casa comunicando a eleição e posse da nova Mesa Executiva. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Mário Cardoso, que encaminhou requerimento para que este Poder se dirija ao Senhor Prefeito Municipal,

no sentido de S. Exa., atender à solicitação dos moradores da Passagem Três Irmãos, no bairro do Marco, para que a Secretaria de Obras aterre essa passagem; João Augusto, que apresentou requerimentos de ao Senhor Ministro da Viação, para que determine através da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos sejam tomadas providências no sentido de ser construída uma agência do Departamento dos Correios e Telegrafos em Fato, para que seja concluída a construção da agência do Departamento dos Correios e Telegrafos em Oriximiná, e para que esta Casa apresente condolências ao Marechal Arthur da Costa e Silva, pelo falecimento de seu irmão Antonio da Costa e Silva, e seja dada à família do falecido, e Santino Corrêa, requerendo seja encarecido ao Senhor Governador do Estado urgência na regulamentação da lei de terras do Estado. O Senhor Segundo Secretário procedeu à leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada. Continuando a palavra à disposição dos oradores inscritos, usaram-na os senhores Deputados Brabo de Carvalho, que encaminhou requerimento pedindo urgência e preferência para os processos números trinta e três barra sessenta e sete e duzentos e quarenta e nove barra sessenta e seis, e dispensa da obrigatoriedade prevista no parágrafo quinto, artigo cento e sete do Regimento, a fim de que a Mesa possa realizar as sessões necessárias para discussão e votação dos referidos processos inclusive redação final; Alvaro Freitas, requerendo seja feito apelo ao Senhor Governador do Estado para que aumente a verba destinada ao Colégio Salesiano da Sacramento, a fim de solucionar o problema do Menor Abandonado; Hibernon Fontes para encaminhar pedido de informações ao Banco da Amazônia S.A., e João Reis, que leu uma notícia publicada em Fôlha do Norte, tecendo considerações sobre a mesma, e havendo-se esgotado o tempo ficou inscrito para prosseguir sua oração. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que se encontravam sobre a Mesa, de autoria dos Senhores Deputados Brabo de Carvalho, de urgência e preferência para os processos números trinta e três barra sessenta e sete e duzentos e quarenta e nove barra sessenta e seis, e João Augusto, de condolências ao Marechal Arthur da Costa e Silva, que foram aprovados. Passando à matéria em pauta, a Presidência submeteu a discussão o requerimento número dez barra sessenta e sete do Senhor Deputado Laércio

Barbalho, de apelo ao Senhor Governador do Estado para que seja defendida a produção de farinha de mandioca do Estado através da Secretaria de Produção ou das Coletorias Estaduais, tendo usado da palavra para terminar sua oração o Senhor Deputado João Augusto, e também para discutir o requerimento os Senhores Deputados Lourenço Lemos e Antonio Amaral, que apresentou emenda modificativa, dirigida ao Senhor Presidente da República e órgãos competentes, no sentido de determinar, através do Banco do Brasil, o melhor preço mínimo para a farinha da mandioca; Antonio Teixeira, sugerindo que seja aproveitada a farinha de mandioca local no fabrico de pão; Jorge Arbage, sugerindo seja dispensado o imposto de circulação na exportação da farinha; Laércio Barbalho, para dizer que a situação dos produtores de farinha é dramática, e não pode atender ao apelo do Senhor Deputado Lourenço Lemos, e Amintor Cavalcanti, para apresentar emenda aditiva, apelando ao Senhor Governador do Estado para que instale a Comissão de Defesa da Mandioca. Submetido a votação o requerimento, ressalvadas as emendas, foi o mesmo aprovado, abstendo-se de votar o Senhor Deputado Lourenço Lemos. Submetida a discussão a emenda do Senhor Deputado Antonio Amaral, usaram da palavra os Senhores Deputados Laércio Barbalho, achando que a emenda não tem cabimento; Gerson Peres, para dizer que sua bancada iria aprovar a emenda, e havendo-se esgotado o tempo regimental ficou de prosseguir na próxima sessão. Não havendo matéria em pauta para a Segunda Parte da Ordem do Dia. O Senhor Presidente comunica que dia seguinte além da sessão comum, haverá convocação dos Senhores Deputados para tantas sessões quantas forem precisas para aprovar os processos constantes do aviso que há pouco havia sido distribuído, e encerrando a sessão às dezessete horas e quinze minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(Ass) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretário Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G — Dia — 12.7.67)

Ata da décima sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores Deputados Americo Brasil, Alvaro Cantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Merquício, Amintor Cavalcante, Albas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Darjo Dias, Eládio Lobato, Flavio Franco, Francisco de Freitas Filho, Francisco Daciel Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio de Aguiar, João Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mario Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hibernon Fontes, Laércio Barbalho, Santino Corrêa, Vicente Queiros, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do Expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado João Reis, para terminar sua oração iniciada na sessão anterior, a respeito de uma notícia publicada em a Fôlha do Norte sobre os trabalhos desta Casa repulstando-a. O Senhor Segundo Secretário leu a ata da sessão anterior que foi aprovada. Continuando a palavra à disposição dos Senhores Deputados, usaram-na os Senhores Deputados Gonçalo Duarte, para agradecer ao Senhor Prefeito os serviços que o mesmo mandou realizar no bairro do Jurumã, e Mário Cardoso, sobre a transformação dos SNAPP em duas empresas distintas, chamando a atenção dos comandos militares para isso, terminando por dizer que vai a posse do novo Ministro do Trabalho, Senhor Jacob Passarinho, levando apelo dos funcionários dessa autarquia. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, a Presidência submeteu a discussão a emenda de autoria do Senhor Deputado Antonio Amaral ao requerimento número dez barra sessenta e sete, de autoria do Senhor Deputado Laércio Barbalho, tendo o autor da emenda usado da palavra para dizer que depois de entendimentos mantidos com o autor do requerimento e o líder da maioria, para transformar sua emenda em aditiva, achava por bem ateridê-los; Submetida a votação foi a mesma aprovada, sendo também aprovada a emenda aditiva de autoria do Senhor Deputado Amintor Cavalcante ao mesmo requerimento. Foram também submetidos a discussão em regime normal os requerimentos n.º onze barra sessenta e sete, de autoria do Senhor Deputado Francisco Freitas Filho,

com emenda apresentada ao mesmo pelo Senhor Deputado Hibernon Fontes, sendo ambos aprovados; doze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes, de apelo ao Senhor Governador do DER, para que seja incluído no próximo plano rodoviário estadual a construção de uma rodovia ligando Altamira a Santarém, com emenda apresentada pelo Senhor Deputado Laércio Barbalho, tendo o Senhor Presidente julgado prejudicado o requerimento em virtude do expediente enviado à Casa, pelo Diretor do DER, prestando esclarecimentos a respeito; treze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, que diante das explicações dadas pelos Senhores Deputados Dário Dias e Mário Cardoso, retirou-o; quatorze barra sessenta e sete, de autoria do Senhor Deputado Alvaro Freitas, que foi aprovado; quinze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Mário Cardoso, que usou da palavra, para discuti-lo e ante as explicações do Senhor Deputado Laércio Barbalho pede que os apelos constantes dos itens um, dois, quatro e cinco sejam dirigidos ao Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, sendo o requerimento aprovado; dezesseis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Aguiar, que foi aprovado; dezessete barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonio Guimarães, que foi aprovado; dezoito barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonio Guimarães que foi aprovado; dezenove barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes, com emenda do Senhor Deputado Gerson Peres, ambos aprovados, tendo o Senhor Deputado Gonçalo Duarte se absteído de votar; vinte barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes, que pediu adiamento, sendo aprovado; vinte e um barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Mário Cardoso, que foi aprovado; vinte e dois barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alfredo Cantuss, com emenda do Senhor Deputado Arnaldo Prado, ambos aprovados. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, depois de o Senhor Deputado Laércio Barbalho ter feito uso da palavra para encaminhar à Mesa sua declaração de bens o Senhor Presidente submeteu a primeira discussão, em regime de urgência os processos números trinta e três barra sessenta e sete do Executivo outorgando a Companhia de Telecomunicações do Pará concessão para explorar os serviços de telefonia em todo o território do Estado, e duzentos e quarenta e nove barra sessenta e seis, instituinte o imposto de transmissão de bens imóveis e de Direitos e Ações Relativas, ambos com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, que apresentaram emendas, a primeira ao artigo primeiro e a segunda

aos artigos nono e trigésimo primeiro, que foram aprovados. Passando à matéria em regime normal, foram submetidos à discussão e votação os processos números cento e sessenta e dois barra sessenta e seis, do Executivo, de abertura de crédito especial de cinquenta e um mil cruzeiros, em favor de Tomás Lopes de Castro; duzentos e trinta e nove barra sessenta e seis, do Governo do Estado, de abertura de crédito especial de noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Maria Recl Calandrin, Teixeira; duzentos e quarenta e um barra sessenta e seis, do Executivo, de abertura de crédito especial de quarenta e oito mil trezentos e setenta cruzeiros, em favor de Alexandre Abraão Soares; duzentos e quarenta e dois barra sessenta e seis, do Executivo, de abertura de crédito especial de onze mil e duzentos cruzeiros, em favor de Irmã Letícia Pinto, e duzentos e quarenta e três barra sessenta e seis, do Executivo, de abertura de crédito especial de cento e oito mil, cruzeiros, em favor de Leonilda Papes Hermes, todos com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, que foram aprovados. O Senhor Presidente usou da palavra para comunicar aos senhores Deputados que esteve no Hospital dos Servidores em visita aos Senhores Deputados Raimundo Silveira e Desembargador Brivo Farias, que se encontram hospitalizados, tendo o senhor Deputado Vicente Queiroz também usado da palavra para desejar votos de boa viagem aos senhores Deputados que vão à Brasília assistir a posse do senhor Presidente Costa e Silva. O Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e oito minutos, marcando outra para dois minutos depois, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente — Deputado ABEL FIGUEIREDO — Secretários — Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67.)

Ata da décima primeira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e trinta minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Calvacante, Abbas

Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Daciêr Lobato, Gerson Peres, Obengalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brábo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hibernon Fontes, Laércio Barbalho, Santino Correa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, usaram da palavra os senhores Deputados Vicente Queiroz, para levantar uma preliminar no sentido de passar os trabalhos diretamente a apreciação dos requerimentos, e Laércio Barbalho, para dizer que a Presidência não pode prescindir de normas regimentais, tendo o senhor Presidente apelado aos Senhores Deputados para não usarem a palavra na Hora do Expediente. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra, a Presidência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei de resolução ou de emenda constitucional, submeteu a discussão os requerimentos números vinte e três, barra sessenta e três, do senhor Deputado do Vicente Queiroz, que foi aprovado, sete e quatro, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Alvaro Freitas, que foi aprovado; vinte e seis, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto; vinte e nove, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Antonio Guerreiro, que foi aprovado; trinta e um, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Laércio Barbalho, que foi aprovado; trinta e dois, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Valfredo de Aguiar, que foi aprovado; trinta e três, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Antonio Teixeira, que foi aprovado; vinte e oito, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Antonio Guerreiro, que foi aprovado; trinta e quatro, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Nicolino Campos, que foi aprovado; trinta e cinco, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Nicolino Campos, que foi aprovado; trinta e seis, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Hibernon Fontes, que foi aprovado; trinta e sete, barra sessenta e sete, do senhor Deputado Antonio Teixeira, que foi aprovado; e quarenta barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, que foi aprovado. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência

submeteu a segunda discussão, em regime de urgência, os processos números trinta e três barra sessenta e sete, do Executivo outorgando à Companhia de Telecomunicação do Pará, concessão para explorar os serviços públicos de telefonia em todo o território do Estado, tendo usado da palavra para discutir os senhores Deputados Arnaldo Moraes, Laércio Barbalho, Brábo de Carvalho e Vicente Queiroz, tendo sido aprovado; duzentos e quarenta e nove barra sessenta e seis, do Executivo, com emendas dos Senhores Deputados Abbas Arruda e Arnaldo Moraes, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dez e nove horas e trinta e dois minutos, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67.)

Ata da décima segunda sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em 10 de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas e trinta e quatro minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Calvacante, Abbas Arruda, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Daciêr Lobato, Gerson Peres, Obengalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brábo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hibernon Fontes, Laércio Barbalho, Santino Correa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, usaram da palavra os senhores Deputados Brábo de Carvalho, que encaminhou requerimento pedindo urgência e preferência para o processo número vinte e seis, barra sessenta e sete. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado

feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, a Presidência submeteu a discussão e votação, o requerimento de autoria do Senhor Deputado Brábo de Carvalho, apresentado na Hora do Expediente, tendo o Senhor Laércio Barbalho, apresentado aditivo pedindo inclusão dos processos número trinta e quatro barra sessenta e sete, que foi aprovado. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a terceira discussão os processos números trinta e três barra sessenta e sete, do Executivo, outorgando à Companhia de Telecomunicação do Pará, a concessão para explorar os serviços de telefonia em todo o território do Estado, e duzentos e quarenta e nove barra sessenta e seis, do Executivo, instituindo o imposto sobre Transmissão de bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, que foram aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência convocou outra sessão para dois minutos depois, encerrando a presente às dez e nove horas e trinta e oito minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67.)

Ata da décima terceira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas e quarenta minutos no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Calvacante, Abbas Arruda, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Daciêr Lobato, Gerson Peres, Obengalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brábo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hibernon Fontes, Laércio Barbalho, Santino Correa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, usaram da palavra os senhores Deputados Brábo de Carvalho, que encaminhou requerimento pedindo urgência e preferência para o processo número vinte e seis, barra sessenta e sete. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado

dência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional. A Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à redação final os processos números trinta e três barra sessenta e sete, do Executivo outorgando à Companhia de Telecomunicação do Pará, concessão para explorar os serviços públicos de telefonia em todo o território do Estado, e duzentos e quarenta e nove barra sessenta e seis, do Executivo instituindo o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, que foram aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a presidência agradeceu a boa vontade dos Senhores Deputados, e encerrou a sessão as dezenove horas e quarenta e quatro minutos, marcando outra para o próximo dia treze, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67)

Ata da décima quarta sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Cantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Freitas, Francisco Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o Expediente, tendo o Senhor Segundo Secretário lido as Atas das Décima, Décima Primeira, Décima Segunda e Décima Terceira sessões, que foram aprovadas.

Facultada a palavra aos oradores inscritos usaram-na os Senhores Deputados Júlio Aguiar, para falar sobre o período de governo do Marechal Castelo Branco, sendo aparteados pelos Senhores Deputados Laércio Barbalho, Eulálio Mergulhão, Alvaro Freitas, tendo o orador pedido à Presidência fosse transcritos nos Anais da Casa o artigo publicado em A Província do Pará, de autoria do Senhor Deputado Gerson Peres, sob o título "Adeus a Castelo", sendo o orador apartado pelo Senhor Deputado Vicente Queiroz, que disse não concordar com a totalidade dos conceitos emitidos nos artigos, ficando o orador inscrito para prosseguir sua oração. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação, de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente passou à discussão e votação da matéria em pauta, constante dos requerimentos ns. vinte barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernoi Fontes, quarenta e hum barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Mário Cardoso, quarenta e dois barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Santino Corrêa quarenta e cinco barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto, quarenta e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto, com emenda apresentada pelo Senhor Deputado Júlio Aguiar, e quarenta e sete barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, sendo todos aprovados. Facultada a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de projetos-de-lei, que encaminharam requerimento de apelo ao Senhor Governador do Estado, para que sugira ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem realize estudos a fim de conceder aumento aos servidores desse Departamento; Victor Paz, solicitando ao Senhor Governador do Estado a construção de um matadouro na cidade de Óbidos; Gerson Peres, para que esta Assembleia solicite ao Senhor Presidente Mal. Costa e Silva, bem como o Senhor Ministro da Fazenda, a revogação imediata do ICM, por ser impraticável à sua execução nos termos em que foi imposto; Vicente Queiroz, que encaminhou requerimentos, de apelo ao Senhor Governador do Estado para que seja lido direito à matrícula aos repetentes, nas escolas de ensino médio do Estado, solicitando ao Senhor Governador do Estado isenção para a farinha que vem do interior para as feiras enquanto perdurar a crise que assola aquele produto e outro de apelo ao Senhor Governador do Estado para estudar a possibilidade da instalação de uma colônia no município de Portel;

João Augusto, para que esta Casa dirija apelo ao Ministro da Agricultura, para que determine providências a fim de que sejam reiniciadas as atividades do Posto de Defesa Sanitária Animal de Oriximiná, e ao Senhor Governador do Estado apelando no sentido de que S. Exa. mande estudar a possibilidade da instalação de um posto de revenda da Secretaria de Agricultura, na cidade e Óbidos. Passando a Segunda Parte da Ordem do Dia, a presidência submeteu a discussão única, em regime normal, os processos ns. cento e treze barra sessenta e seis, do Executivo, abrindo o crédito especial de quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis cruzeiros, em favor de Raimundo Lobato Torres; trinta e sete barra sessenta e sete, projeto-de-resolução da Comissão Executiva, abrindo crédito especial de treze mil sessenta e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos, para atender ao pagamento de despesas realizadas no exercício de mil novecentos e sessenta e seis, e trinta e hum barra sessenta e sete projeto-de-resolução do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, modificando o parágrafo primeiro do artigo sessenta e seis, e o artigo setenta e dois, da Resolução, Regimento Interno, de vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e hum, que foram aprovados. Em primeira discussão, regime de regime normal, os processos números vinte e seis barra sessenta e sete, do Governo do Estado, reajustando os vencimentos do funcionalismo público civil e militar, os salários dos extranumerários e os proventos dos inativos do Estado, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, com emendas modificativas ao artigo terceiro e seu parágrafo único, e emenda aditiva ao artigo onze, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Alvaro Freitas, para pedir dispensa da leitura dos pareceres e se declarar favorável ao projeto; Arnaldo Prado, para se referir sobre a melhoria dos vencimentos do pessoal técnico da Saúde Pública; Vicente Queiroz, sobre os vencimentos dos membros da Justiça do Estado; Amintor Cavalcante, para fazer um paralelo entre os vencimentos do pessoal da Secretaria de Agricultura e o de Saúde; Nicolino Campos, sobre os vencimentos das professoras públicas; Antonio Teixeira, para lamentar que o aumento não pudesse ser maior; João Reis para justificar seu parecer como relator do projeto lembrar que funcionalismo desta Casa não foi beneficiado com aumento, e Jorge Arbage, para falar sobre a situação do funcionalismo público; sendo o processo aprovado; trinta e quatro barra sessenta e sete, do Governo do Estado, constituindo a Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantins,

Araguaia e Paraguaia Cutabá (FIRTOP), com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, com emenda desta última ao artigo Primeiro, que foi aprovado, e quarenta e oito barra sessenta e seis, do Executivo, criando mais um cargo de Assessor Técnico-Contador e outro de Datilógrafo na Secretaria do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, com emenda desta ao artigo segundo e seu parágrafo único, e ao artigo, terceiro, que foi aprovado. Em segunda discussão, regime normal, projetos-de-lei do Executivo, todos de abertura de créditos especiais, constantes dos processos números cento e sessenta e dois barra sessenta e seis de cinquenta e hum mil cruzeiros em favor de Tomé Lopes de Castro; duzentos e trinta e nove barra sessenta e seis, de noventa e nove mil cruzeiros, em favor de Maria Calandriní Teixeira; duzentos e quarenta e hum barra sessenta e seis, de quarenta e oito mil trezentos e setenta cruzeiros, em favor de Alexandre Abraão Soares; duzentos e quarenta e dois barra sessenta e seis, de onze mil e duzentos cruzeiros, em favor de Irmã Letícia Pinto, e duzentos e quarenta e três barra sessenta e seis, em favor de Leonides Peixoto, sendo todos aprovados. Em primeira discussão regime normal, projetos-de-lei do Executivo, de abertura de créditos especiais, constantes dos processos números um barra sessenta e sete, de seiscentos e sessenta mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Ruy Gonçalves e Silva; três barra sessenta e sete, de três milhões cento e onze mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros, em favor de The Western Telegraph Company; quarenta e cinco barra sessenta e sete, de quinze mil cruzeiros, em favor de Maria de Nazaré Costa Lito; cinco barra sessenta e sete, de quinze mil cruzeiros, em favor de Geraldo Gomes de Jesus; seis barra sessenta e sete, de oitenta e nove mil quinhentos e vinte cruzeiros, em favor de Luzia Santos Pinheiro; sete barra sessenta e sete de trezentos e noventa mil cruzeiros, em favor de Ebaná Higahi; oito barra sessenta e sete, de setenta e cinco mil cruzeiros, em favor de Alzira Alves da Silva; nove barra sessenta e sete, de cento e setenta e quatro mil cruzeiros, em favor de Irmã Maria Tereza Mendes; dez barra sessenta e sete, de cento e noventa e oito mil seiscientos e trinta cruzeiros, em favor de Alfredo José Machado; onze barra sessenta e sete de vinte e nove mil cento e setenta e cinco cruzeiros, em favor de José Alves da Silva; doze barra sessenta e sete, de seis mil e duzentos cruzeiros, em favor de Almerice de Melo; treze barra sessenta e sete, de oitenta e dois

mil trezentos e cinquenta cruzeiros, em favor de Nairo Rodrigues Barata; quatorze barra sessenta e sete, de duzentos mil cruzeiros, em favor de Maria Naur Lisboa; quinze barra sessenta e sete, de noventa e oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Lúcia Raimunda Oliveira; dezessete barra sessenta e sete, de sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Leonilde do Amaral; dezessete barra sessenta e sete, de quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros, em favor de Maria Salmira da Silva Moura; dezoito barra sessenta e sete, de trinta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros, em favor de Lúcia Ponte e Souza; vinte barra sessenta e sete, de oitenta e quatro mil cruzeiros, em favor de Alba Miranda Oliveira; vinte e um barra sessenta e sete, de quarenta e cinco mil cruzeiros, em favor de Lourdes Marta Avani; vinte e dois barra sessenta e sete, de quarenta mil e trezentos cruzeiros, em favor de Francisca Saldanha Morgado; vinte e três barra sessenta e sete, de sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Renato Estanislau Garcia; vinte e cinco barra sessenta e sete, de oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros, em favor de Afonso Pinto da Silva; vinte e sete barra sessenta e sete, de setecentos mil cruzeiros, em favor de Edna Souza Gonçalves; e trinta barra sessenta e sete, de quarenta mil cruzeiros, em favor de Maria Avani de Miranda, todos com pareceres das Comissões de Finanças e de Justiça, que foram aprovados. Esgotada a matéria em pauta, o Senhor Presidente declara que irão ser realizadas mais sessões para aprovação dos projetos em regime de urgência, encerrando a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente — Deputado ABEL FIGUEIREDO.

Secretários — Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67).

Ata da décima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em treze de março de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo

Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Decier Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, Secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guimarães, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria para essa parte dos trabalhos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à segunda discussão os processos números vinte e seis de sessenta e sete, do Governo do Estado, reajustando os vencimentos do funcionalismo público civil e militar, o salário dos extranumerários e os proventos dos inativos do Estado, tendo usado dapalavra o Senhor Deputado Alvaro Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, Secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria para essa parte dos trabalhos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à terceira discussão, em regime de urgência, os processos números vinte e seis de sessenta e sete, do Governo do Estado, reajustando os vencimentos do funcionalismo público civil e militar do Estado, os salários dos extranumerários e os proventos dos inativos do Estado, tendo usado a palavra os Senhores Deputados Arnaldo Moraes que ressaltou o trabalho da Casa, prestando homenagem aos membros das Comissões, dizendo que o Governo não pode fazer mais pelo funcionalismo terminando por se congratular com a Presidência, pela retidão com que conduziu os trabalhos; Gerson Peres, em nome da maioria, agradecendo as palavras do orador e o antecedente, e em nome do Senhor Governador a colaboração da bancada do MDB, pela

lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente Deputado ABEL FIGUEIREDO; Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Dia — 12.7.67).

Ata da décima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em treze de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Filho, Francisco Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, Secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria para essa parte dos trabalhos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à terceira discussão, em regime de urgência, os processos números vinte e seis de sessenta e sete, do Governo do Estado, reajustando os vencimentos do funcionalismo público civil e militar do Estado, os salários dos extranumerários e os proventos dos inativos do Estado, tendo usado a palavra os Senhores Deputados Arnaldo Moraes que ressaltou o trabalho da Casa, prestando homenagem aos membros das Comissões, dizendo que o Governo não pode fazer mais pelo funcionalismo terminando por se congratular com a Presidência, pela retidão com que conduziu os trabalhos; Gerson Peres, em nome da maioria, agradecendo as palavras do orador e o antecedente, e em nome do Senhor Governador a colaboração da bancada do MDB, pela

sua colaboração e de seus companheiros de bancada, falando ainda sobre o aumento de vencimentos dos funcionários da Casa. Submetida à votação, foi aprovado o Projeto. Trinta e quatro de sessenta e sete, do Executivo, autorizando o Governo do Estado a constituir a Fundação Interestadual para o desenvolvimento dos vales do Tocantins, Araguaia e Paraguai-Cuiabá, que foi aprovado. Quarenta e oito de sessenta e seis, do Executivo criando mais um cargo de Assessor Técnico-Contador e outro de Datilógrafo na Secretaria do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de março de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente — Deputado ABEL NUNES DE FIGUEIREDO, Secretários ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67).

Ata da décima sétima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em treze de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, no Salão da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os srs. Deputados: Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Filho, Francisco Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. O Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, Secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos nem oradores inscritos, a Presidência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria para essa parte dos trabalhos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a dis-

cussão única, em redação final, os processos números 26/67, do Executivo, reajustando os vencimentos dos funcionários públicos civil e militar do Estado os salários dos estrangeiros e os proventos dos inativos do Estado; 34/67, do Executivo, constituindo a Fundação Interestadual para o desenvolvimento dos vales do Tocantins, Araguaia e Paraguaçu-Cuiabá (FIRTOP); e 48/66, do Executivo, criando mais um cargo de assessor técnico contador e outro datilógrafo na Secretaria do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, que foram aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência agradeceu a manifestação dos dois líderes de bancada que a imprensa havia publicado, que foi um desmentido, agradecendo a colaboração dos Senhores Deputados e funcionários. Foi encerrada a sessão às dez horas e cinquenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em treze de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Senhor Presidente Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67)

Ata da décima oitava sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantius, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Antonio Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Mario Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Dacier, Lotho Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Josen Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lúcia Souza Oliveira, Mário Queiroz, Ney Felix, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simplício Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Julio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. O Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver quórum legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente, o Senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, usando os Senhores Deputados

dos João Augusto, que apresentou requerimento de apelo ao Senhor Governador do Estado, no sentido de Sua Excelência determinar providências que permitam o escoamento urgente do gado do baixo Amazonas, e que mediante entendimento com as partes seja suspensa temporariamente a entrada de gado em pé ou de carne verde de outros Estados; Alfredo Coelho, que leu sua definição de feitoria; O Senhor segundo secretário leu as Atas da décima quarta, décima quinta, décima sexta e décima sétima sessões extraordinárias, que foram aprovadas. Continuando a palavra facultada aos oradores inscritos usaram-na os Senhores Deputados Nicolino Campos, que apresentou requerimento para que seja solicitado ao Senhor Diretor das Exatarias do Interior do Estado, que com a maior brevidade possível, envie a esta Casa cópia autêntica das folhas de pagamento dos funcionários das coletorias do Interior do Estado, referentes ao mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete; Alvaro Freitas, que encaminhou requerimento de apelo ao Senhor Governador do Estado a fim de que Sua Excelência estude a possibilidade de determinar ao Diretor do Departamento Estadual de Águas a recuperação da rede geral que conduz água potável ao bairro da Matinha, e que seja dirigido atencioso ofício ao Senhor Governador do Estado a fim de que estude a possibilidade, através do Departamento de Estradas de Rodagem, e a título de cooperação com o Município de Curuçá, recuperar os ramais que ligam a sede daquele Município às vilas de Piqua-teua e Murujá; e Alfredo Gantius, que leu telegrama do juiz eleitoral de Monte Alegre, ao Diretor da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, no Rio de Janeiro, contra a remoção do médico Cid Fialho para Marabá. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, facultada a palavra para apresentação de Projetos de Lei, de resolução ou de Emenda Constitucional, usou da palavra o Senhor Deputado Alfredo Coelho para apresentar projeto de resolução reajustando os vencimentos dos funcionários da Assembleia Legislativa do Estado. Passando a matéria em pauta a Presidência submeteu a discussão única, em regime normal, o requerimento hum de sessenta e sete do Senhor Deputado Julio Aguiar, de apelo ao Conselho Universitário da Universidade do Pará, pedindo o restabelecimento do regime de dependência, com Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, tendo usado da palavra, para discutir, os Senhores Deputados Nicolino Campos, Laércio Barbalho, Julio Viveiros, Vicente Queiroz, Gonzalo Duarte, Arnaldo Moraes, Gerson Peres e Antonio Teixeira, todos favoráveis do requerimento, que foi aprovado. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a votação e discussão a seguinte matéria, em regime normal, projeto de lei do Executivo, todos de abertura de créditos especiais, constantes dos processos números cento e sessenta e dois de sessenta e seis, de cinquenta e hum mil cruzeiros, em favor de Tomé Lopes de Castro; duzentos e trinta e nove de sessenta e seis de noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Maria Calandrin Teixeira; duzentos e quarenta e um de sessenta e seis de quarenta e oito mil trezentos e setenta cruzeiros, em favor de Alexandre Abraão Soares; duzentos e quarenta e dois de sessenta e seis de onze mil e duzentos cruzeiros, em favor de Irma Letícia Pinto; duzentos e quarenta e três de sessenta e seis de cento e oito mil cruzeiros, em favor de Leonilde Pepes Hernandes; em segunda discussão, processos números um de sessenta e sete de seiscentos e sessenta mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Ruy Gonçalves e Silva; três de sessenta e sete de três milhões, cento e onze mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros, em favor de The Western Telegraph Company; quatro de sessenta e sete de quinze mil cruzeiros, em favor de Maria Nazaré Lister; cinco de sessenta e sete de quinze mil cruzeiros, em favor de Gerardo Gomes de Jesus; seis de sessenta e sete de oitenta e nove mil quinhentos e vinte cruzeiros, em favor de Lúcia Santos Pinheiro; sete de sessenta e sete de trezentos e noventa mil cruzeiros, em favor de Ebana Higashi; oito de sessenta e sete de sessenta e cinco mil cruzeiros, em favor de Alzira Ayres da Silva; nove de sessenta e sete de cento e setenta e quatro, em favor de Irma Maria Tereza Mendes; dez de sessenta e sete de cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros, em favor de Alfredo da Costa Machado; onze de sessenta e sete de vinte e nove mil, cento e setenta e cinco cruzeiros, em favor de José Alves Silva; doze de sessenta e sete de seis mil e duzentos cruzeiros, em favor de Almerico Santos de Melo; treze de sessenta e sete de oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros, em favor de Nair Rodrigues dos Santos; quatorze de sessenta e sete de duzentos mil cruzeiros, em favor de Naur Lisboa; quinze de sessenta e sete de noventa e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros, em favor de Lúcia Souza Oliveira; dezesseis de sessenta e sete de sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Leonilde Marreto Amaral; dezessete de sessenta e sete de quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros, em favor de Maria Zulmira da Silva; dezoito de sessenta e sete de trinta e três setecentos e

cinquenta em favor de Lúcia Ponte e Souza; vinte de sessenta e sete, de oitenta e quatro mil cruzeiros, em favor de Alzira Miranda de Oliveira; vinte e hum de sessenta e sete, de quarenta e cinco mil cruzeiros, em favor de Lourdes Maria Avanti; vinte e dois de sessenta e sete, de quarenta mil e trezentos cruzeiros, em favor de Francisco Saldanha Morgado; vinte e três de sessenta e sete, de sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Renato Estariz Garcia; vinte e cinco de sessenta e sete, de oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros, em favor de Afonso Pinto da Silva; vinte e sete de sessenta e sete, de setecentos mil cruzeiros, em favor de Edda e Souza Gonçalves; trinta de sessenta e sete, de quarenta mil cruzeiros, em favor de Maria Avanti de Miranda, sendo todos aprovados; em primeira discussão, processo número trinta e oito de sessenta e sete, projeto de lei do Executivo, solicitação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, ao Governador do Estado da doação de uma escultura, apresentando a cabeça de Getúlio Vargas, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, tendo usado da palavra para se manifestar a respeito os Senhores Deputados Alvaro Freitas, Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho, sendo os pareceres aprovados; esgotada a matéria em pauta a Presidência facultou a palavra para explicação pessoal, usando-na os Senhores Deputados Arnaldo Moraes para fazer justificação de requerimento de sua autoria encaminhado a Mesa, sobre imunidade dos Senhores Deputados e para fazer uma solicitação à Mesa quanto a confecção das pautas, e Vicente Queiroz, para fazer apelo à Casa no sentido de serem aprovados antes da semana Santa, todos os processos que estão sendo relatados pelas Comissões. O Senhor Presidente comunicou à Casa que esteve em visita aqui o Senhor Armando Mendes, ex-Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, para agradecer o ofício que lhe foi dirigido. Foi encerrada a presente sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o próximo dia dezessete à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente — ABEL FIGUEIREDO — Secretários — Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. — Dia — 12.7.67)